



Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 25 de Janeiro de 2017.
Ofício nº 42/2017

Ao
Departamento de Licitações
NESTA

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a ***“AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO”***.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas será do orçamento vigente.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente à entrega e instalação dos itens adquiridos será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos servidores, Sr. Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infra-Estrutura; Senhor Gilson Brand – Diretor do Departamento de Transportes, aos quais caberá verificar a qualidade, e se esta de acordo com o solicitado.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi estimado de acordo com os valores praticados no mercado, sendo a pesquisa realizada na Facchini S/A.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A aquisição das caçambas visa proporcionar o recolhimento de podas de árvores, entulhos e restos de construções do Município, os quais são deixados pelos moradores para recolhimento pelo órgão público.

DESCRIÇÃO E VALOR DOS ITENS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitario R\$	Valor total R\$
01	01	Un.	Poliguindaste, modelo especial, para movimentar e bascular caçambas estacionárias de 4 a 7 m ³ , com estrutura em aço SAE 1020 dobrado e soldado com sistema Mig, braços em perfil tubular reforçado com articulação de buchas de tubo em aço ST 52 e pinos em aço SAE 1045, sistema hidráulico com bomba acoplada e comandos direcional de alavancas, com acelerador manual, pés telescópicos de ação hidráulica, pintura automotiva em esmalte, sendo aplicado decapagem química, fundo fosfotizante à base de	40.000,00	40.000,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



			cromato de zinco e aplicação de esmalte automotivo sintético extra rápido, acoplado em veículo VW 15180		
02	10	Un.	Caçamba estacionária com carroceria confeccionada em aço, de 5m ³ , com capacidade para 9.000 kg, podendo ser inserido letreiros com mensagens.	2.500,00	25.000,00

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a entregar e instalar no devido caminhão a caçamba solicitada neste termo, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura sita à Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega dos objetos em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- A contratada se obriga a entregar e instalar a caçamba, no caminhão indicado, com o fornecimento dos materiais necessários para isso, sendo que no valor já deverão estar incluídas todas as despesas para entrega, não tendo nenhum custo adicional para o Município.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



			cromato de zinco e aplicação de esmalte automotivo sintético extra rápido.		
02	10	Un.	Caçamba estacionária com carroceria confeccionada em aço, de 5m ³ , com capacidade para 9.000 kg, podendo ser inserido letreiros com mensagens.	2.500,00	25.000,00

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a entregar e instalar no devido caminhão a caçamba solicitada neste termo, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura sita à Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega dos objetos em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- A contratada se obriga a entregar e instalar a caçamba, no caminhão indicado, com o fornecimento dos materiais necessários para isso, sendo que no valor já deverão estar incluídas todas as despesas para entrega, não tendo nenhum custo adicional para o Município.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e instalação referente à qualidade do objeto entregue e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos servidores, Sr. Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura; Senhor Gilson Brand – Diretor do Departamento de Transportes.

PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura localizada a Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis. A entrega e instalação do objeto deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega e instalação em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou a terceiros.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- 4.4.90.00.00.00.00.100 (145) – Aplicações Diretas (Manutenção do Transporte Rodoviário);
- 4.4.90.00.00.00.00.0100 (130) – Aplicações Diretas (Manutenção de Ações de Serviços Urbanos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega e instalação do objeto, emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

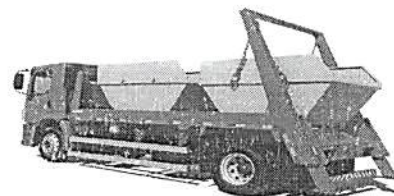
Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itajai (SC), 13 de Janeiro de 2017.



Ao
NOME: Sr JULIANO
TELEFONE: (47) 99174-8044

Produto: POLI GUINDASTE DOUBLE CAPACIDADE 02 CAIXAS 05M3

- Modelo:** Poliguindaste FACCHINI, **ESTRUTURA** construída em aço específico SAE 1020 com chapas e perfis dobrados, soldados pelo sistema MIG automático, **BRAÇOS** em perfil tubular em aço SAC 350 dobrado e soldado pelo sistema MIG automático, articulações com buchas de tubo em aço ST 52 e pinos em aço SAE 1045, **SISTEMA HIDRÁULICO** com bomba de engrenagens, comando direcional de acionamento por alavancas, acelerador manual, mangueiras do tipo SAE 100 R1A ou equivalente e reservatório de óleo hidráulico. **PÉS DE APOIO** telescópico com ação hidráulica em perfis tubulares de chapas dobradas e soldadas pelo sistema MIG automático, com sapatas articuladas e acionamentos independentes, para transporte de uma caixa de entulho de 4 a 7m3, torre de içamento das caixas reforçado, **PINTURA** automotiva em esmalte á base de PU na cor indicada com a superfície preparada com desengraxante químico e fosfatização e aplicação de fundo anticorrosivo, Parachoque Traseiro, com faixas refletivas e protetor de ciclista, para barros de borracha, escada lateral. Sem encurtamento de entre eixos.

Valor unitário à vista: R\$ 40.000,00
Caçamba Brook 05M3 R\$ 2.500,00 (10 Unidades R\$ 25.000,00)
Quantidade à ser fornecida: 01 – unidade
Valor total à vista: R\$ 65.000,00
Cond. de Pagamento: A definir
Prazo de entrega: 30 Dias
Local de entrega: Itajai – (SC)
Validade da proposta: 30 dias

De acordo: _____

FACCHINI S/A

Nome	Período/Curso	Telefone	E-Mail
Ana Paula Reichardt	5º Eng. civil	8876 3134	anuria_maur@hotmail.com
Paulo Michalowski Maidel	3º ENG Civil	92056475	PAULOMAIDE@GMAIL.COM
WILLIAN MOREIRA	5º ENFERMAGEM	92265671	WILLIANM@HOTMAIL.COM
Ana Flávia Bendlin	1º Ed. Física	92773826	bendlinana@gmail.com
Emely de Souza	1º Adm	92327881	
Maria Andersona Souza	1º Contábil	91643284	Andressa1906@hotmail.com
João K de Silva	1º Pedagogia	91641114	"
Kelly Chagas	5º EDF	88102632	
Rayonara P. Miranda	1º F. RH	91180554	rayonara.pmiranda@hotmail.com
Lidiane Ap. S. Kuava	4º Direito	9239-9945	lidiane.kuava@yahoo.com.br
Janeline Rozon	3º Edm	92648198	consr.rozon@hotmail.com
Jemille Basso da Silva	6º Psicologia	42-31113131	jemillesilva@yahoo.com.br
Kelly S. Romariz	1º Arquitetura	(47) 91924663	schneider.kelly@hotmail.com
Francieli Reichardt	3º Contábil	91409895	franci1548@hotmail.com
GRACIELA G. GINBERGER	3º Arquitetura Urbanismo	(47) 88521852	g22i_grelin@hotmail.com

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 30 de Janeiro de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 8/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 30 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 8/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATE 30 DIAS APÓS ENTREGA / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS UTEIS
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 31/12/2017
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

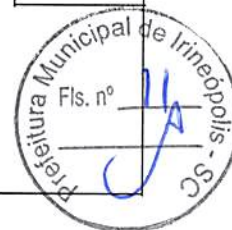
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
130	02.09.2.016.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos.	4.4.90.52.99.00.00.00	32.500,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
145	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário.	4.4.90.52.99.00.00.00	32.500,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
Total Previsto :				65.000,00

Irineópolis, 30 de Janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 8/2017
Data do Processo Adm.: 30/01/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
130	02.09	2.016	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	89.940,00	32.500,00
145	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	48.400,00	32.500,00
					Total Previsto:	65.000,00

					Total Geral:	65.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 30/01/17

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2017



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	2.016	Manutenção de ações de serviços urbanos.				
125	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	741.390,44
126	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	47.880,00	402.784,97
127	3.3.90.00.00.00.00.00	0203 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
128	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
129	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	20.000,00
130	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	89.940,00
131	4.4.90.00.00.00.00.00	0139 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	670.975,00
132	4.4.90.00.00.00.00.00	0203 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
133	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	50.000,00
134	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:						1.997.090,41
Total da Unidade:						1.997.090,41
Total do Órgão:						1.997.090,41
Total da Entidade:						1.997.090,41
Total Geral:						1.997.090,41

44905298

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2017

Página: 1/1



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do Transporte Rodoviário.				
139	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	598.032,92
140	3.2.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	231.957,00
141	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	100,00
142	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	747.507,65
143	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
144	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
145	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	48.400,00
146	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.210,00
147	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
148	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	109.698,00
149	4.6.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	130.680,00
Total do Projeto/Atividade:						1.897.585,57
Total da Unidade:						1.897.585,57
Total do Órgão:						1.897.585,57
Total da Entidade:						1.897.585,57
Total Geral:						1.897.585,57



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 007/2017

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Patrícia Fabiane Fronczak

Membros da Equipe de Apoio:

Cassiana Laís Brand Rodrigues

Lucio Flavio Lima

Marcia Maria Kerscher

Reinaldo Stasiak

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2.º - No caso de impedimento do Pregoeiro, atuarão como pregoeiros a Srª. Rosani Rodrigues da Silva Mischka ou a Srª Marcia Maria Kerscher.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2017, ficando revogada a Portaria nº 001/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 963/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Farana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria de Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newaga.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

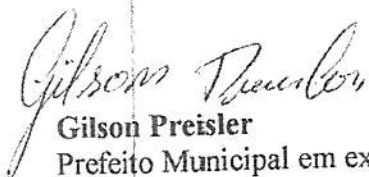
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

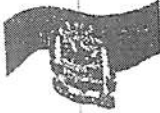
LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

M



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

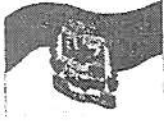
XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

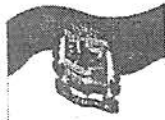
IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

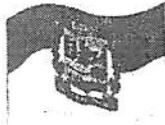
XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do prego será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do prego.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo iníquo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

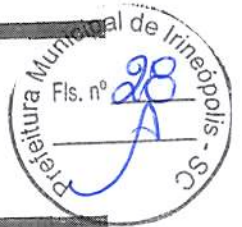
Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

- 1. Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

- 2. Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - 2.4 Veículos automotivos em geral
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

- 1. Serviços de Apoio Administrativo**

- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2. Manutenção

- 3. Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 825.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confeção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
NESTA.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 8/2017
 Número Processo / Ano: 8/2017
 Data do Processo: 30/01/2017
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto do Processo: "AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
130	02.09	2.016	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	89.940,00	32.500,00
145	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.99.00.00.00	48.400,00	32.500,00
					Total Previsto:	65.000,00
					Total Geral:	65.000,00

Irineópolis, Em 30/01/17

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 007/2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 08/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 05/2017, com adjudicação **menor preço Global**, do tipo **Presencial**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2017**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

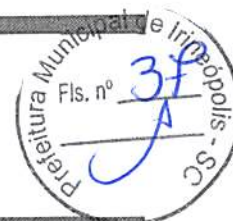
02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO”**, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Un.	Poliguindaste, modelo especial, para movimentar e bascular caçambas estacionárias de 4 a 7 m ³ , com estrutura em aço SAE 1020 dobrado e soldado com sistema Mig, braços em perfil tubular reforçado com articulação de buchas de tubo em aço ST 52 e pinos em aço SAE 1045, sistema hidráulico com bomba acoplada e comandos direcional de alavancas, com acelerador manual, pés telescópicos de ação hidráulica, pintura automotiva em esmalte, sendo aplicado decapagem química, fundo fosforizante à base de cromato de zinco e aplicação de esmalte automotivo sintético extra rápido.
02	10	Un.	Caçamba estacionária com carroceria confeccionada em aço, de 5m ³ , com capacidade para 9.000 kg, podendo ser inserido letreiros com mensagens.

2.2. A necessidade de aquisição das caçambas visa proporcionar o recolhimento de podas de árvores, entulhos e restos de construções do Município, os quais são deixados pelos moradores para recolhimento pelo órgão público.

2.3. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à entrega e instalação dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue na Secretaria de Infra Estrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro – Irineópolis/SC.



03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – Desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – Atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.

- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- d) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- e) **É obrigatório informar a MARCA e modelo dos itens cotados.**
- f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- h) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- i) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- j) Deverá ser juntada à proposta, a **Ficha Técnica do Poliguindaste**, onde deverão constar todas as informações referentes ao objeto.
- k) **A proposta deverá ser acompanhada de folder detalhado com todas as características técnicas dos objetos propostos, sob pena de desclassificação.**

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

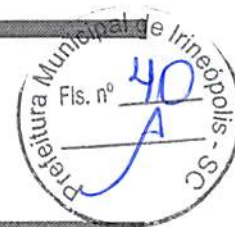
- a) Registro Comercial (*este documento é exigido no credenciamento, não é obrigatório anexar outra cópia*), no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - publicados no Diário Oficial; ou
 - publicados em Jornal; ou
 - por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
 - por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

6.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

6.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

6.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.

6.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



6.9. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.10. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.11. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

7.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados, decidindo, motivadamente, a respeito.



7.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

8.4 - Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1. Os objetos licitados deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Irineópolis/SC, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 421, centro, neste Município.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega e instalação dos objetos licitados, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e liberação do convenio.

10.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

10.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

10.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

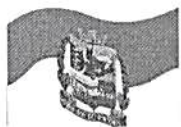
10.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital, serão adquiridas com recursos próprios e correrão por conta da dotação:

- 4.4.90.00.00.00.00.0100 (145) – Aplicações Diretas (Manutenção do Transporte Rodoviário);
- 4.4.90.00.00.00.00.0100 (130) – Aplicações Diretas (Manutenção de ações de Serviços urbanos);



12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 03 (três) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 – Fornecer e instalar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

14.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as



obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

14.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

14.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 - É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 - Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III - Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração
- ANEXO VIII - Minuta do contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM - Diário Oficial dos Municípios, DOE - Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual, Jornal Diário O Iguassu - jornal de circulação regional** - afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei n.º 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 30 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Un.	Poliguindaste, modelo especial, para movimentar e bascular caçambas estacionárias de 4 a 7 m ³ , com estrutura em aço SAE 1020 dobrado e soldado com sistema Mig, braços em perfil tubular reforçado com articulação de buchas de tubo em aço ST 52 e pinos em aço SAE 1045, sistema hidráulico com bomba acoplada e comandos direcional de alavancas, com acelerador manual, pés telescópicos de ação hidráulica, pintura automotiva em esmalte, sendo aplicado decapagem química, fundo fosforizante à base de cromato de zinco e aplicação de esmalte automotivo sintético extra rápido.	40.000,00	40.000,00
02	10	Un.	Caçamba estacionária com carroceria confeccionada em aço, de 5m ³ , com capacidade para 9.000 kg, podendo ser inserido letreiros com mensagens.	2.500,00	25.000,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º/....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º/....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º**/....., acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca e Modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Un.	Poliguindaste, modelo especial, para movimentar e bascular caçambas estacionárias de 4 a 7 m ³ , com estrutura em aço SAE 1020 dobrado e soldado com sistema Mig, braços em perfil tubular reforçado com articulação de buchas de tubo em aço ST 52 e pinos em aço SAE 1045, sistema hidráulico com bomba acoplada e comandos direcional de alavancas, com acelerador manual, pés telescópicos de ação hidráulica, pintura automotiva em esmalte, sendo aplicado decapagem química, fundo fosforizante à base de cromato de zinco e aplicação de esmalte automotivo sintético extra rápido.			
02	10	Un.	Caçamba estacionária com carroceria confeccionada em aço, de 5m ³ , com capacidade para 9.000 kg, podendo ser inserido letreiros com mensagens.			

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Carimbo do cnpj



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Representante Legal

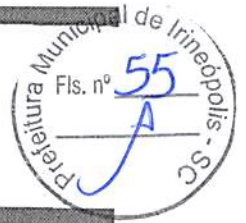
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

Ref.: Procedimento Licitatório n.º

Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo, brasileira, , no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua....., no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº e portador da cédula de identidade nº....., a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo senhor, portador do CPF nº, e RG nº, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 08/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 05/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 10 CAÇAMBAS E 01 POLIGUINDASTE PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO**, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca e Modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Un.	Poliguindaste, modelo especial, para movimentar e bascular caçambas estacionárias de 4 a 7 m ³ , com estrutura em aço SAE 1020 dobrado e soldado com sistema Mig, braços em perfil tubular reforçado com articulação de buchas de tubo em aço ST 52 e pinos em aço SAE 1045, sistema hidráulico com bomba acoplada e comandos direcional de alavancas, com acelerador manual, pés telescópicos de ação hidráulica,			



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



			pintura automotiva em esmalte, sendo aplicado decapagem química, fundo fosforizante à base de cromato de zinco e aplicação de esmalte automotivo sintético extra rápido.			
02	10	Un.	Caçamba estacionária com carroceria confeccionada em aço, de 5m ³ , com capacidade para 9.000 kg, podendo ser inserido letreiros com mensagens.			

- A necessidade de aquisição das caçambas visa proporcionar o recolhimento de podas de árvores, entulhos e restos de construções do Município, os quais são deixados pelos moradores para recolhimento pelo órgão público.
- O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega e instalação dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue na Secretaria de Infra Estrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro – Irineópolis/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e após liberação do convenio.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- 4.4.90.00.00.00.00.0100 (145) – Aplicações Diretas (Manutenção do Transporte Rodoviário);
- 4.4.90.00.00.00.00.0100 (130) – Aplicações Diretas (Manutenção de ações de Serviços urbanos);



CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421, neste Município.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e aceitação na entrega e controle referente à qualidade dos materiais, será da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através de servidor designado.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 05/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 05/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____

Município de Irineópolis

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 08/2017

Pregão Presencial nº 05/2017

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de 01 poliguindaste e 10 caçambas para recolhimento de podas e entulhos de construção do município, com entrega e instalação.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



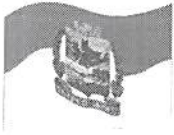
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 30 de janeiro de 2017.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2017 - PR

Processo Administrativo: 8/2017
Processo de Licitação: 8/2017
Data do Processo: 30/01/2017



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 8/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 007/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/02/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO".

Irineópolis, 30 de Janeiro de 2017.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 20/02/2017 até às 09:00 horas do dia 20/02/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


"AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	Poliguindaste, modelo especial, para movimentar e bascular caçambas estacionárias de 4 a 7 m³, com estrutura em aço SAE 1020 dobrado e soldado com sistema Mig, braços em perfil tubular reforçado com articulação de buchas de tubo em aço ST 52 e pinos em aço SAE 1045, sistema hidráulico com bomba acoplada e comandos direcional de alavancas, com acelerador manual, pés telescópicos de ação hidráulica, pintura automotiva em esmalte, sendo aplicado decapagem química, fundo fosfozante à base de cromato de zinco e aplicação de esmalte automotivo sintético extra rápido, acoplado em veículo VW 15180. (01-01-28117)
2	10,000	UN	Caçamba estacionária com carroceria confeccionada em aço, de 5m³, com capacidade para 9.000 kg, podendo ser inserido letreiros com mensagens. (01-01-24749)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 31 / 01 / 17, até às 16:30 horas do dia 30 / 04 / 17.

Irineópolis, 30 de Janeiro de 2017.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 8/2017**Licitação: 5/2017 - PR****Data do Processo: 30/01/2017**

1	IMPrensa NACIONAL	31/01/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	31/01/2017	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	31/01/2017	Edital/Justificativa
4	INTERNET	31/01/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	31/01/2017	Edital/Justificativa
6	DOM SC	31/01/2017	Edital/Justificativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 298/2017



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 221/2017
Data da Compra: 23/01/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 314)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Grupo: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Centro de Custo: 13 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017, PARA AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO", NA EDIÇÃO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 23 de Janeiro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/01/2017 14:39:46
 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
 Ofício: 4227411
 Data prevista de publicação: 31/01/2017
 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
 Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9609330	EXTRATO DOU - POLI.rtf	84ab209542721097 20f55fb26d174d0c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFÍCIO			6,00	R\$ 182,22



Alterações Posteriores. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 27 de fevereiro de 2017 às 09h00min. Informações na Sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza.

São João da Baliza-RR, 24 de janeiro de 2017.
Gimilson Almeida de Souza
Presidente da CPI

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL**

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017**

A Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul informa a ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 ADM. Referente à "Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de merendeiras, zelador e copeira", conforme critérios e especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste edital.

Balneário Barra do Sul, 30 de janeiro de 2017.
ADEMAR HENRIQUE BORGES
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017-SRP**

Objeto: O presente Processo de Pregão Presencial para Registro de Preços (SRP) tem como objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de merendeiras, zelador e copeira", conforme critérios e especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste edital.

Forma de Pregão: Presencial para Registro de Preços - Menor Preço Global.
Data/Horário de abertura: 10/02/2017 às 13:00 horas, na sala de licitações anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarraodosul.sc.gov.br.

Balneário Barra do Sul, 30 de janeiro de 2017.
ADEMAR HENRIQUE BORGES
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017-SRP**

Objeto: O presente Processo de Pregão Presencial para Registro de Preços (SRP) tem como objeto a Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Baln. Barra do Sul, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência para (Registro de Preços) e demais anexos.
Forma de Pregão: Presencial para Registro de Preços - Menor Preço Por Item.

Data/Horário de abertura: 14/02/2017 às 09:00 horas, na sala de licitações anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarraodosul.sc.gov.br.

Balneário Barra do Sul, 30 de janeiro de 2017.
ADEMAR HENRIQUE BORGES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017**
Replicação

O Município de Curitibaanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE TRATOR PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 795580/2013 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO PROCESSO 2622.1011600-28 JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 13/02/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 16:00 horas do dia 13/02/2017, será realizada sessão pública para a classificação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atastcibac.html>, pelo código 00032017013100159

das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Curitibaanos, 30 de janeiro de 2017.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017**

Processo Licitatório nº 8/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 POLI-GUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PÓDAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 19 de janeiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017**

Processo Licitatório nº 2/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, AVIAMENTOS E TECIDOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 30 de janeiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 008/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 660690 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na Data/Horário: 13/02/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 30 de janeiro de 2017
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

Processo Licitatório nº 06/2017.

O Município de Lebon Régis, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo decreto 010/2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: A presente licitação visa à elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Recebimento da documentação e das propostas até as 09h do dia

10/02/2017, Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 9h00min do mesmo dia. Obtenção do edital e maiores informações: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br, pelo e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou pelo fone: (49) 3247-0188.

Lebon Régis-SC, 30 de janeiro de 2017
JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017-PM**

PROCESSO DE LICITAÇÃO 008/2017/PM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017/PM - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de: TRATOR AGRÍCOLA - novo, de pneus, 4x4, 75 cvs mínimos e demais características conforme Edital. - ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA DE PREÇOS: Hora/data: das 08:00 horas do dia 01.fevereiro.2017 até às 08:50 horas do dia 15.fevereiro.2017. DIA E HORA PARA INICIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: início às 09:00 horas do dia 15.fevereiro.2017; no portal/local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> TIPO MENOR PREÇO - JULGAMENTO POR ITEM. - INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROJETO COMPLETO: Presencial: Prefeitura Municipal - Rodovia SC 452 km 24, nº 1551 - Centro HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Telefone No 49/3546.0194 ramal 231. Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br e-Mail: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 30 de janeiro de 2017
DELCEIR BARZOTTO
Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2017**

Processo de Licitação 04/2017 Edital de Pregão 03/2017 do Tipo: Menor Preço por km rodado; OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de São Bonifácio para o Exercício de 2017, conforme especificações no edital e anexos. Início da sessão pública: às 14:00 horas do dia 10/02/2017. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro - SC, ou pelo fone/fax (48) 3252-0111.

São Bonifácio(SC), 31 de janeiro de 2017
RICARDO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2016**

Processo nº 618/2016

O Município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 31/01/2017 às 18h00min até o dia 13/02/2017, às 14h00min. Início da disputa: 13/02/2017 às 14h00min via Internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período eletrônico indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail compraslicitacoespmsj@gmail.com.

São José, 30 de janeiro de 2017
EDSON MARCOS REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO PMS Nº 1/2017**

PROCESSO PMS Nº 12/2017

O Município de Siderópolis comunica aos interessados, que em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e demais legislações subsequentes, que no dia 16/02/2017, às 09h00min, no setor de licitações, localizado no Paço Municipal, na Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a "Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de Ruas localizadas no município de Siderópolis/SC, conforme contrato de repasse nº 819668/MINISTERIOS DAS CIDADES/CAIXA, através do processo nº 2624.1024683-13/2015 entre a União Federal, por intermédio do Município de Siderópolis/SC, e o Município de Siderópolis-SC." O edital e anexos encontram-se disponíveis no site da municipalidade: www.sideropolis.sc.gov.br. Maiores informações: licitacao@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 8900.

Siderópolis, 30 de janeiro de 2017.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 297/2017



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 220/2017
Data da Compra: 23/01/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 313)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Centro de Custo: 13 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (142) - Manutenção do Transporte Rodoviário.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017, PARA AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO", NA EDIÇÃO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		184,85	184,85
					Total Geral:	184,85
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	184,85

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 23 de Janeiro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

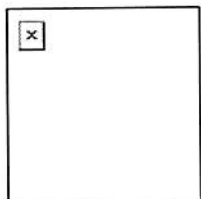
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 30 de janeiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

184,85

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 14:33
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 30/1/2017



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO n° 428089/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,488	28,49	184,85

Data da publicação.....: 31/1/2017

Validade da proposta..: 31/1/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860, Curitiba, 30 de Janeiro de 2017.

José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 428169

Doutor Pedrinho

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Pregão Presencial nº 05/2017

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO/SC, torna público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme anexo do edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 56/2015, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 14/02/2017, Hora: 08h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 14/02/2017, Hora: 10h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.
Doutor Pedrinho/SC, 27 de janeiro de 2017

SIMONI MÉRCEIA MESCH NONES
Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho/SC

Cod. Mat.: 428145

Entre Rios

- O município de entre Rios-SC, através de seu prefeito municipal torna público que o executivo municipal esta com procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, Modalidade Pregão Presencial, Processo Licitatório 005/2017 com abertura em 10/02/2017 as 07.45 horas.

- O município de entre Rios-SC, através de seu prefeito municipal torna público que o executivo municipal esta com procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL**, Modalidade Pregão Presencial, Processo Licitatório 005/2017 com abertura em 10/02/2017 as 14.00 horas.

- O município de entre Rios-SC, através de seu prefeito municipal torna público que o executivo municipal esta com procedimento para a **CRENCIAMENTO DE EXAMES CLINICOS COM COLETA, PELA TABELA SUS**, Modalidade Credenciamento, Processo Licitatório 007/2017 com abertura em 15/02/2017 apartir das 13:00 horas. Maiores informações por meio do telefone (49) 3351-0060 ou 3351-0037. E-mail: licitações@entrierios.sc.gov.br, Site: www.entrierios.sc.gov.br

Jurandi Dell Osbel- Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 428158

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

Processo Seletivo nº 001/2017

JURANDI DELL OSBEL, Prefeito Municipal de Entre Rios - SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, da Legislação vigente TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições, no período de 31/01/2017 a 28/02/2017, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS 40H, ASSISTENTE SOCIAL 20H, NUTRICIONISTA 30H e PSICÓLOGO 20H para a Secretaria Municipal de Saúde; INSTRUTOR DE ARTE/ARTESANATO 20H, INSTRUTOR DE DANÇA 20H, INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CANTO 20H, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA 20H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS 20H para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA 40H e VIGIA 40 para a Secretaria de Agricultura e outras Secretarias, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALDEIA PAIOL DE BARRO 20H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20HS, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS 20HS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 20H, para a Secretaria de Educação; para admissão em caráter temporário (ACT), para atender as necessidades de Contratação Temporária e cadastro de reserva, sob os Regimes Celetista (ACS) e Estatutário (demais cargos), filiados ao Regime Geral de Previdência Social, o qual se

regará pelas Instruções Especiais contidas no Edital, que poderá ser obtido no Mural Público da Prefeitura e nos sites www.epbazi.com.br e www.entrierios.sc.gov.br.
Entre Rios - SC, 30 de janeiro de 2017.
JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 428166

Florianópolis

CIA. MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP
EXTRATOS DE CONTRATOS

CT Nº: 001/17

COMCAP X Centro de Diversões Imperial Ltda
OBJETO: Autorização de uso qualificada de imóveis da Cia., em caráter oneroso, localizados em Canasvieiras, Fpolis. SC.

DATA ASSINATURA: 02/01/17

VALOR R\$: 60.000,00

CT Nº: 002/17

COMCAP X IBG Ind. Brasileiro a de Gases Ltda
OBJETO: Fornec. de 75,00 m³ de mistura para solda MIG (25% de CO2 a base de argônio e dióxido de carbono).

DATA ASSINATURA: 05/01/17

VALOR R\$: 1.687,50

CT Nº: 003/17

COMCAP X Air Liquide Brasil Ltda.
OBJETO: Fornec. de 8,00 m³ de oxigênio, 300,00 kg de acetileno gás e 400,00 m³ de mistura para solda MIG

DATA ASSINATURA: 05/02/17

VALOR R\$: 14.300,00

CT Nº: 017/16

COMCAP X Emerson Raimundo Vieira - ME
OBJETO: Transp. de resíduos sólidos através de embarcação, no trecho entre a Praia e Morro do Torquato até a Barra Nova, na Barra da Lagoa, Fpolis. SC

DATA ASSINATURA: 26/12/16

VALOR R\$: 69.600,00

CT Nº: 014/16

COMCAP X Maucor Dist. de Lubrificantes Ltda.
OBJETO: Fornec. de óleos lubrificantes, graxa, aditivo p/ radiadores, ARLA 32 e óleos para motores 4 tempos

DATA ASSINATURA: 22/12/16

VALOR R\$: 715.000,00

CT Nº: 015/16

COMCAP X Walendowsky Dist. de Combustíveis Ltda

OBJETO: Fornec. de óleo diesel e gasolina

DATA ASSINATURA: 22/12/16

VALOR R\$: 3.800.400,00

CT Nº: 016/16

COMCAP X Zulma Dalvina Laureano - ME
OBJETO: Transp. de resíduos sólidos através de embarcação, na Costa da Lagoa, descarregando no Parque Florestal do Rio Vermelho, em Fpolis. SC

DATA ASSINATURA: 26/12/16

VALOR R\$: 80.500,00

Cod. Mat.: 427907

Içara

AVISO DE PRORROGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 073/PMI/2016 - N.º 039/FMS/2016

O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 073/PMI/2016 - 039/FMS/2016, julgado deserto em 30.01.2017, teve o prazo reaberto para o dia 14.02.2017 às 09:00 horas EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS

Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres João Goulart, 120, Paço Municipal "Ângelo Lodetti", térreo, Içara - SC ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3502
Içara/SC, 30 de janeiro de 2017.

ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR

Pregoira

Cod. Mat.: 428022

Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, AVIAMENTOS E TECIDOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 428058

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **"AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBA PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO"**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 30 de janeiro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 428089

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Itá - SC torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, no dia 20 de março de 2017, para concessão não remunerada de incentivos econômicos, através da Cessão do Direito Real de Uso de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva, pelo prazo de 10 (dez) anos. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 20 de março de 2017 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9508. Itá SC, 30 de Janeiro de 2017.

JAIRO LUIZ SARTORETTO

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 428144

Joinville

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Presencial nº 279/2016, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, nas quantidades, termos e condições descritas no



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1167917

Informações do ato Nº1167917

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1167917\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	30/01/2017 14:47:33
Data de Atualização	30/01/2017 14:47:40
Data de Publicação	31/01/2017
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017 - PM
Arquivo Fonte do Ato	1485794860 extrato de edital n 082017 poli.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1485794860_extrato de edital n 082017 poli.doc)
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2017</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 30 de janeiro de 2017.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:



(<http://fecam.org.br>)

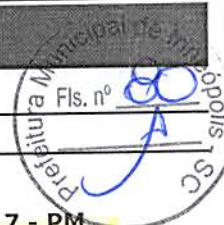
CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Irineópolis

PREFEITURA



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, AVIAMENTOS E TECIDOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 30 de janeiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 30 de janeiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 04/2017

Portaria Nº 4/2017

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO ROBERTO BINDER Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Conceder a Servidora ELENICE IZAURA NEPPEL WAISMANN, Contadora, o gozo das férias pelo período de 01/02/2017 à 10/02/2017, de acordo com o artigo 101 da Lei Complementar nº 001/97, retornando as atividades normais em 11/02/2017, convertendo 1/3 em abono pecuniário.

Referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 29/02/2016.

Gabinete da Presidência, em 19 de Janeiro de 2017.
SERGIO ROBERTO BINDER
Presidente da mesa

PORTARIA Nº 05/2017

Portaria Nº 5/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IRINEÓPOLIS – SC, no uso de suas atribuições Legais, com base no artigo 60, § 2.º do Regimento Interno, Designa Ouvidor Geral e Ouvidor Substituto para a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Irineópolis-SC:

Artigo 1.º - Designo Ouvidora Geral da Câmara de Vereadores de Irineópolis-SC para o biênio 2017/2018 a Vereadora ELENI BAUM BAGGENSTOSS;

Artigo 2.º Designo Ouvidor Geral Substituto para o mesmo período o Vereador FERNANDO TURRA.

Publique-se, e seja dado conhecimento aos Vereadores e Servidores com a leitura desta portaria em Plenário.

Irineópolis-SC, 25 de janeiro de 2017.

SERGIO ROBERTO BINDER
Presidente da Mesa

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu Administrativo [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 14:47
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO

Recebido!

O IGUASSÚ

Atenciosamente,
Aghata Gomes
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2104

Em 30/01/2017 14:43, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2017.

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação
(47) 3625-1111



MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS/ NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GENERAL CARNEIRO, 26/01/2017

JOEL JACOB MULLER PRESIDENTE ANA PAULA BENDLIN CONTADORA ROBSON LUIZ DA CRUZ RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, AVIAMENTOS E TECIDOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 30 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Município de GENERAL CARNEIRO - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 46 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.079.219,57	3,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	1.815.937,37	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	1.725.140,50	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.658.437,03	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

GENERAL CARNEIRO, 26/01/2017

JOEL JACOB MULLER PRESIDENTE ANA PAULA BENDLIN CONTADORA ROBSON LUIZ DA CRUZ RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 30 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

A boneca ganha vida em uma festa de encantos.

KARLA VASSELAI
FESTA & PRESENTES

9157-3417

Fotografia: Veli Sommerstrand/Reserva Única

toque
[3523-6522]



Pesquisar...

terça-feira

Pancadas de
Chuva
Máx: 25C
Min: 17C

quarta-feira

Pancadas de
Chuva
Máx: 26C
Min: 17C

TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Pregão N.º 05/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

20
FEV
2017**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 31/01/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08 - 2017 - POLIGUINDASTE [0,3MB]

Histórico de Atualizações

- 31/01/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



RESOLUÇÃO Nº 0003/2015

A PRESIDENTE DA JUCEES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPALDADO NO ART. 25, VII, DO DECRETO 1.800/1996, QUE O INCUMBE DE ASSINAR AS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES DO PLENÁRIO, ESTABELECE O USO DO SISTEMA DE VIA ÚNICA PARA ARQUIVAMENTO DE ATOS.

Considerando as disposições contidas no Artigo 2º, nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 6º e no §3º do Artigo 4º, todos da Instrução Normativa nº 3, de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o Sistema de Registro em Via Única dos atos apresentados para arquivamento na JUCEES.

Art. 2º - O requerimento (Capa de Processo) deverá ser instruído com 1 (uma) única via do ato a ser registrado, acompanhada dos demais documentos exigidos nas prescrições legais e regulamentares, todos agrupados por meio de um único clipe e sem uso de grampo.

Parágrafo Primeiro: O ato a ser arquivado deverá ser impresso na cor preta ou azul, com papel branco ou reciclado, fonte com tamanho mínimo 12, no formato de 210mmx297mm(A4).

Parágrafo Segundo: Não obedecerão às exigências contidas no parágrafo primeiro, os atos oriundos de outras Juntas Comerciais, Balanços e as Procurações Públicas.

Art. 3º - A devolução do ato arquivado será por meio de Certidão de Inteiro Teor, com certificação digital, disponibilizada no site da Juces, no link Registro Integrado/Requerimento Universal em Reimpressão de Documentos.

Parágrafo Primeiro: Para fins de retirada eletrônica do documento disponibilizado, o requerente será identificado junto ao Requerimento Universal mediante cadastro e senha.

Parágrafo Segundo: O documento ficará disponível para acesso e download no período de 30 (trinta) dias, contados da data de geração da Certidão de Inteiro Teor.

Parágrafo Terceiro: Não sendo realizado o download da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser requerida a emissão de nova Certidão de Inteiro Teor, com respectivo pagamento de preço público em contraprestação.

Parágrafo Quarto: A validação do documento poderá ser feita, a qualquer tempo, por acesso ao site da JUCEES, quando informados o número do protocolo e o número da chancela em Autenticidade Via Única no link Registro Integrado/ES.

Art. 4º - Cada página do documento arquivado receberá uma chancela digital, contendo ela, Nire, protocolo, data do protocolo, número do arquivamento e data do arquivamento.

Parágrafo Único: O documento será assinado na forma digital pelo Secretário Geral.

Art. 5º - Para o processo ser protocolado, o respectivo pagamento da contraprestação dos serviços, recolhidos através do Documento Único de Arrecadação – DUA/SEFAZ, deverá constar como quitado no endereço eletrônico <http://e-dua.sefaz.es.gov.br>.

Art. 6º - Os atos protocolados até 12 de julho de 2015, cujos processos contiverem lançamento de exigência, quando da reentrada, deverão ser apresentados em via única para sua tramitação.

Art. 7º - O ato a ser arquivado que não puder comprovadamente usar o Requerimento Universal deverá utilizar a Capa de Processo/Requerimento disponível no link Formulários no site da JUCEES, com o endereço eletrônico do requerente, para o qual será enviada a Certidão de Inteiro Teor do ato arquivado.

Parágrafo Primeiro: Os dados a serem inseridos na Capa de Processo que trata o caput deste artigo terão que ser digitados.

Parágrafo Segundo: A dispensa que trata o caput deste artigo será através de autorização firmada por um dos seguintes servidores: Chefe de Escritório Regional; Subgerente de Registro; Gerente de Registro e Análise Técnica, pelo Secretário Geral, Vice Presidente; e Presidente.

Art. 8º - Para Transformação da natureza jurídica de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI ou Empresário Individual, o processo relativo à condição de unipessoalidade da empresa deverá estar arquivado na Jucees (orientações no link [https://www.jucees.es.gov.br/wp-content/uploads/2014/04/Manual Transf.pdf](https://www.jucees.es.gov.br/wp-content/uploads/2014/04/Manual_Transf.pdf))

Parágrafo Único: Alterações de endereço e/ou de atividades econômicas da empresa não poderão tramitar ao mesmo tempo do processo relativo ao de alteração de natureza jurídica (orientações no link citado no caput deste artigo).

Art. 9º - Não será protocolado o processo que não atender as disposições contidas nesta Resolução.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor no dia **13 de julho de 2015**.

Art. 11º - Esta Resolução foi aprovada em reunião do Plenário de Vogais no dia **08 de julho de 2015**.

Vitória, 08 de julho de 2015.

Leticia Rangel Serrão Chieppe
Presidente da JUCEES



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

15/703029-6



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 32200058254	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--



1 - REQUERIMENTO

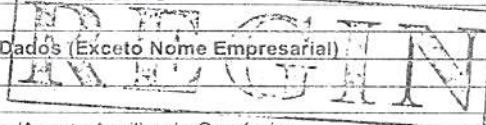
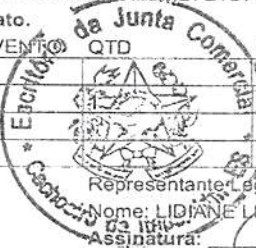
ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81500000258834
 DBE analisado.
 Emitida em 05/08/2015 - V3

NOME: INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021		Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 05/08/2015

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: LIDIANE LIMA BORGES DOCKHORN DE MENEZES
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Telefone de contato: (28)35217587

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2015 SOB Nº: 20157030296
 Protocolo: 15/703029-6, DE 20/08/2015
 Empresa: 32 2 0005825 4
 INDUSTRIA E COMERCIO DE
 CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP
 PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO-GERAL

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

Data

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

23, 10, 2015

Sandro Zorzaneli Coelho
 Analista de Registro Empresarial Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma _____

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/10/2015

Certifico o Registro em 23/10/2015
 Arquivamento de 21/10/2015 Protocolo 157030296 de 21/10/2015
 Nome da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP NIRE 32200058254
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOC.aspx>
 Chancela 15191005826240
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2015
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- o Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO
ES.72.95.47.05 - 27.305.374.000.171

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCCERIA MORUMBI LTDA - EPP	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.305.374/0001-71
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 16/07/2015 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 16/07/2015 247 Alteração de capital social - 16/07/2015 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 16/07/2015 Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p>
--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ROSA MARIA LIMA	CPF 396.074.702-06
LOCAL	DATA 23/09/2015

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do Ni: 27.305.374/0001-71

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Deferido

23 OUT 2015

Greuzza Oliveira Santos Gonçalves
Secretária da JUCEES



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/10/2015

Certifico o Registro em 23/10/2015

Arquivamento de 21/10/2015 Protocolo 157030296 de 21/10/2015

Nome da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCCERIA MORUMBI LTDA EPP NIRE 32200058254

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15191005826240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP

Alteração Contratual Consolidado



Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, os infra-assinados, **ROSA MARIA LIMA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada a Rua Konrad Adenauer, n.º 12 - Apto 102, Bairro Gilberto Machado em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.303-270, nascida em 01/12/1952, natural do Espírito Santo, filha de Joaquim Borges Lima e Euzi Cordeiro Lima, portadora da carteira de Identidade n.º 729.167, expedida pelo SPTC-ES e inscrita no CPF sob n.º 396.074.702-06; e **ARIANE LIMA BORGES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Braz Antônio Lofego, n.º 12 - Ap. 102, Varandas Belle Vue - Bairro Gilberto Machado em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.303-280, nascida em 14/10/1991, natural de Paragominas-PA, filha de Joaquim Humberto Borges e de Rosa Maria Lima, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.136.721, expedida pelo SPTC-ES em 17/06/2011 e inscrito no CPF sob n.º 140.463.497-51; **únicos sócios** desta Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP", estabelecida na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, n.º 2494 - Bairro Álvaro Tavares, CEP 29.316-258, inscrita no CNPJ sob n.º 27.305.374/0001-71 e na JUCEES sob n.º 32200058254, por despacho em 11/08/1976, RESOLVEM, de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A empresa transfere seu endereço da Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, n.º 2494 - Bairro Álvaro Tavares em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.316-258, para a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, n.º 2494 - BR 482, Bairro Álvaro Tavares em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.316-258.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objetivo social passa a ser:

- 2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
- 4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 5250804 - Organização logística do transporte de carga;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

1

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/10/2015

Certifico o Registro em 23/10/2015

Arquivamento de 21/10/2015 Protocolo 157030296 de 21/10/2015

Nome da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP NIRE 32200058254

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15191005826240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os sócios resolvem elevar o capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre eles:

SÓCIOS	No. COTAS	%	R\$	VR.COTAS	R\$	VALOR
ROSA MARIA LIMA	180.000	90	R\$	1,00	R\$	180.000,00
ARIANE LIMA BORGES	<u>20.000</u>	10	R\$	1,00	R\$	<u>20.000,00</u>
TOTAL	200.000	100		1,00	R\$	200.000,00

CLAUSULA QUARTA:

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelas sócias ROSA MARIA LIMA E/OU ARIANE LIMA BORGES, já qualificadas acima, que assinarão individualmente perante a Justiça do trabalho, as documentações gerais trabalhistas, livros fiscais, livros comerciais, autorizações de impressão de documentos fiscais e solicitação de certidões; e sempre que houver documentos que venham a onerar a sociedade "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP", como contratos, empréstimos, em qualquer instituição financeira ou outro órgão, bem como em cheque, promissórias, aquisição de veículo, bens ou imóveis será necessária a assinatura do sócio ROSA MARIA LIMA, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, devendo a sociedade ser exclusivamente voltada para os negócios da empresa.

CLAUSULA QUINTA:

Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato, contra a econômica popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SÉTIMA:

Consolidação do Contrato Social

Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social introduzindo alterações de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ficando assim conforme o Código Civil Brasileiro.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP"
CNPJ 27.305.374/0001-71**

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/10/2015

Certifico o Registro em 23/10/2015

Arquivamento de 21/10/2015 Protocolo 157030296 de 21/10/2015

Nome da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP NIRE 32200058254

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15191005826240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP



ROSA MARIA LIMA, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada a Rua Konrad Adenauer, n.º 12 - Apto 102, Bairro Gilberto Machado em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.303-270, nascida em 01/12/1952, natural do Espírito Santo, filha de Joaquim Borges Lima e Euzi Cordeiro Lima, portadora da carteira de Identidade n.º 729.167, expedida pelo SPTC-ES e inscrita no CPF sob n.º 396.074.702-06; e **ARIANE LIMA BORGES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Braz Antônio Lofego, n.º 12 - Ap. 102, Varandas Belle Vue - Bairro Gilberto Machado em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.303-280, nascida em 14/10/1991, natural de Paragominas-PA, filha de Joaquim Humberto Borges e de Rosa Maria Lima, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.136.721, expedida pelo SPTC-ES em 17/06/2011 e inscrito no CPF sob n.º 140.463.497-51; **únicos sócios** da Sociedade Limitada, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e foro.

Art. 1º - A sociedade limitada girará sob a denominação social de "**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei n.º. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A sede social fica na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, n.º. 2494 - BR 482, Bairro Álvaro Tavares em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.316-258, inscrita no CNPJ sob n.º 27.305.374/0001-71, com contrato social arquivado na JUCEES sob n.º 32200058254 por despacho em 11/08/1976, tendo por foro o município e comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO II

Dos objetivos. Duração.

Art. 3º - Constituem objetivos sociais:

- 2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados;
- 4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 5250804 - Organização logística do transporte de carga;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

Do Capital Social

3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/10/2015

Certifico o Registro em 23/10/2015

Arquivamento de 21/10/2015 Protocolo 157030296 de 21/10/2015

Nome da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP NIRE 32200058254

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.asp>

Chancela 15191005826240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP

Art. 5º - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre eles:

SÓCIOS	No. COTAS	%	R\$	VR.COTAS	R\$	VALOR
ROSA MARIA LIMA	180.000	90	R\$	1,00	R\$	180.000,00
ARIANE LIMA BORGES	<u>20.000</u>	10	R\$	1,00	R\$	<u>20.000,00</u>
TOTAL	200.000	100		1,00	R\$	200.000,00

§ 1º - a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º: as cotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de 60 (sessenta) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negocia-las com terceiros.

CAPITULO IV

Das Deliberações Sociais

Art. 6º - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º - além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I - aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II - designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III - destituição de administradores;
- IV - fixar a remuneração dos administradores;
- V - modificação do contrato social;
- VI - incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VII - nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII - pedido de concordata;
- IX - alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X - eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal.
- XI - outros assuntos de interesse social;

§ 2º. - as decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

- a) nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.
- b) nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.
- c) nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º. - a convocação dos sócios para as reuniões (ou assembleia), serão feitas na imprensa ou por carta convite, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/10/2015

Certifico o Registro em 23/10/2015

Arquivamento de 21/10/2015 Protocolo 157030296 de 21/10/2015

Nome da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP NIRE 32200058254

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15191005826240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



JUCEES

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP



§ 3º. - a convocação dos sócios para as reuniões (ou assembleia), serão feitas na imprensa ou por carta convite, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

I) a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II) a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

III) o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV) a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I) Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

II) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

III) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

IV) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto(Good Wil).

CAPITULO V

Da Administração.

Art. 7º - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelas sócias **ROSA MARIA LIMA E/OU ARIANE LIMA BORGES**, já qualificadas acima, que assinarão individualmente perante a Justiça do trabalho, as documentações gerais trabalhistas, livros fiscais, livros comerciais, autorizações de impressão de documentos fiscais e solicitação de certidões; e sempre que houver documentos que venham a onerar a sociedade "**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP**", como contratos, empréstimos, em qualquer instituição financeira ou outro órgão, bem como em cheque, promissórias, aquisição de veículo, bens ou imóveis será necessária a assinatura do sócio **ROSA MARIA LIMA**, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião (ou assembleia), haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital.

Fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, devendo a sociedade ser exclusivamente voltada para os negócios da empresa.

Art. 8º. - compete aos administradores:

5



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/10/2015

Certifico o Registro em 23/10/2015

Arquivamento de 21/10/2015 Protocolo 157030296 de 21/10/2015

Nome da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP NIRE 32200058254

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TE!.AVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15191005826240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP

- a) - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões (ou assembleia) dos sócios.
- e) - os administradores, poderão agir, separadamente, representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais.
- f) - os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.
- g) - pelo efetivo exercício da administração, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

CAPITULO VI Do Conselho Fiscal

Art. 9º - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião (ou assembleia) de sócios.

CAPITULO VII Do Exercício Social

Art. 10º - o exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião (ou assembleia) de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra "P" deste instrumento, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas (prejuízos) apurados.

§ 1º - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no capital social.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

CAPITULO VIII Disposições Gerais

Art. 11º - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 12º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, § 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/10/2015

Certifico o Registro em 23/10/2015

Arquivamento de 21/10/2015 Protocolo 157030296 de 21/10/2015

Nome da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP NIRE 32200058254

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15191005826240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP



Art. 13º - os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a econômica popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.


Art. 14º - Os casos omissos serão tratados pelo que regulam o Código Civil e a legislação complementar.

Art. 15º - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, pôr estarem assim ajustados, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.


Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de Agosto de 2015.

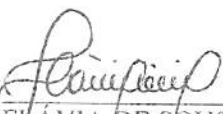

ROSÁ MARIA LIMA


ARIANE LIMA BORGES


LIDIANE LIMA BORGES DOCKHORN DE
MENEZES

TESTEMUNHAS:


SILVANA BICALHO BELMOCK
CPF/MF 930.717.527-68
CI nº 748.344 SPTC/ES
CRC/ES 007695/O-9


FLÁVIA DE SOUSA PERIM
CPF 125.351.477-18
CI nº 2.327.487 SPTC/ES



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2015 SOB Nº: 20157030296
Protocolo: 15/703029-6, DE 20/08/2015

Empresa: 32 2 0005825 4
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

7



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

26/10/2015

Certifico o Registro em 23/10/2015

Arquivamento de 21/10/2015 Protocolo 157030296 de 21/10/2015

Nome da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP NIRE 32200058254

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 15191005826240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 1º Ofício de Notas

Tabeliã em exercício: Jerusa Oliveira Ornelas

LIVRO Nº 066

FOLHAS Nº 093-V

residente na Estrada Dr. Mario Pinoti, nº 1658, bairro Jardim Pitoresco, Nova Iguaçu-RJ. A quem confere poderes para representá-la junto a poderes para representar a empresa em licitações, pregões, leilões em todo o território nacional, em especial para firma, declarações e atas, apresentar ou desistir de lances verbais, negociar os valores proposto, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar as demonstrações contábeis, tais como balanços e demonstração de resultado, assinar contratos de licitação; e praticar todos os demais atos pertinentes para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Esta procuração tem a **validade de um ano e seis meses**, o que haverá por bom firme e valioso, não cabendo substabelecimento, se assim lhe convier, e que tudo darão por bom, firme e valioso. (Feita conforme minuta apresentada). Os elementos de identificação dos outorgados foram fornecidos e conferidos pela representante legal da outorgante, responsabilizando-se pela veracidade das declarações Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme lhes faculta o artigo 183 do Código Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aprovado pelo provimento 027/97 de 17/10/97. Assim o disse, e me pediu que lhe lavrasse a presente, que aceita e assina. Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2015. Eu, (ASS) Tabeliã em exercício, digitei, subscrevo e assino em público e raso do que dou fé. Em Testº (sinal público) verdade. (ass) ROSA MARIA LIMA representando INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP. Jerusa Oliveira Ornelas - Tabeliã em exercício. Eu ROGERIO RIBEIRO BRAIDO (ROGERIO RIBEIRO BRAIDO - Escrevente), a fiz digitar, dou fé e assino em público e em raso. Emolumentos do ato: (Tab: 07, Item: IV, Letra A + Tab: 03, Item: IX, R\$ 33,76) + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, R\$ 3,37) + (FARPEN - (Lei 6.670 - ATO 678/02), R\$ 4,64) + (FADESPES, R\$ 1,69) + (ISS, R\$ 1,69) = R\$ 48,53.

Em Testº (RB) verdade.

ROGERIO RIBEIRO BRAIDO - Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 150573.NXB1515.01973
Emolumentos: R\$ 33,76 Encargos: R\$ 14,77 Total: R\$ 48,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Fevereiro de 2017

Érika Cristina S. Domingues

Érika Cristina Silva Domingues – Representante Legal

RG: 20883018-2

CPF: 106.459.837-48

27.305.374/0001-71

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROÇERIAS
MORUMBI LTDA EPP.

RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 2494

ÁLVARO TAVARES - CEP 29316-258

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**A MARCA QUE CARREGA PESO**

Carrocerias • Basculantes • Reboques • Semirreboques • Unidades Móveis

CNPJ: 27.305.374/0001-71
INSC. EST: 080.656.19-6

cachoeiro@morumbi.ind.br
www.morumbi.ind.br

Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, 2494 - Bairro: Álvaro Tavares

Cachoeiro de Itapemirim - ES

CEP 29315-200

28 3200-5353



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32200058254	CNPJ 27.305.374/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/1976	Data de Início de Atividade 11/08/1976	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVÁQUA, 2494, BR 482, ÁLVARO TAVARES, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 29.316-258				
Objeto Social FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA.				
Capital Social: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 25/07/16 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20166172227		Situação REGISTRO ATIVO
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROSA MARIA LIMA 396.074.702-06	180.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
ARIANE LIMA BORGES 140.463.497-51	20.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 18:32:03

CÓDIGO DE CONTROLE: 35DB0D68CC93B3E7

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 17 de JANEIRO de 2017

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polgar Direito
0620



Erika Cristina Silva Domingues
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 20.883.018-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2002

NOME ÉRIKA CRISTINA SILVA DOMINGUES

FILIAÇÃO
DILERMANDO TEIXEIRA DOMINGUES
EMILCE GOMES SILVA DOMINGUES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 16/10/1984

DOC ORIGEM
C.NASC LIV 35A FLS 122V TERM 3751
CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

CPF 000.000.000-00
004 1 Via

LUIS ANTONIO ABRANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATR. 24/005.301 0620

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Paulo Roberto Simões Ferreira - Titular
Av. Alberto Torres, 309 - Centro - Campos dos Goytacazes / RJ - CEP: 28035-581 - TEL. (22) 2738-1189 - cartorio12oficiocampos@hotmai.com

090092
AA063034

CERTIFICADO QUE ESTA COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME
FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL.

EMULLEN: 5,19 FETJ: 1,01 FUNDPER: 0,25 FUNPER: 0,25

TOTAL : 6,90

CAMPOS, 19 DE SETEMBRO DE 2016

EBTF68731 ABC

Consulte em <https://www3.tiri.ius.br/sitepublico>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
106.459.837-48

Nome
ÉRIKA CRISTINA SILVA DOMINGUES

Nascimento
16/10/1984

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
09/09/2012

CORREIOS
www.correios.com.br

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Paulo Roberto Simões Ferreira - Titular
Av. Alberto Torres, 309 - Centro - Campos dos Goytacazes / RJ - CEP: 28035-581 - TEL. (22) 2738-1189 - cartorio12oficiocampos@hotmai.com

090092
AA063034

CERTIFICADO QUE ESTA COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME
FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL.

EMULLEN: 5,19 FETJ: 1,01 FUNDPER: 0,25 FUNPER: 0,25

TOTAL : 6,90

CAMPOS, 19 DE SETEMBRO DE 2016

EBTF68732 JKL

Consulte em <https://www3.tiri.ius.br/sitepublico>



Handwritten notes and signatures in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Município de Irineópolis - SC
nº 94

~~MA~~ / P

P

P

/

~~MA~~

P

MORUMBI

Prefeitura Municipal
Fis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP
CNPJ Nº 27.305.374/0001-71

19
19

Correios
FC0992038
PESO (kg)
DV
[Barcode]

13 FEV 2017
13 FEV 2017
[Circular stamp: GOV. DO PARANÁ - SECRETARIA DE GOV. - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES]

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA PARANÁ, Nº 200
IRINEÓPOLIS/SC
CEP: 89.440-000
A/C: SETOR DE LICITAÇÃO

Q

MP



MP



Q

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

Nome da Empresa: Indústria e Comércio de Carrocerias Morumbi LTDA EPP
CNPJ: 27.305.374/0001-71
Endereço: Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, 2482, BR-482, Álvaro Tavares, Cachoeiro de Itapemirim/ES

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Poliguindaste e Caçambas, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	01	Un.	Poliguindaste, modelo especial, para movimentar e bascular caçambas estacionárias de 4 a 7 m ³ , com estrutura em aço SAE 1020 dobrado e soldado com sistema Mig, braços em perfil tubular reforçado com articulação de buchas de tubo em aço ST 52 e pinos em aço SAE 1045, sistema hidráulico com bomba acoplada e comandos direcional de alavancas, com acelerador manual, pés telescópicos de ação hidráulica, pintura automotiva em esmalte, sendo aplicado decapagem química, fundo fosfotizante à base de cromato de zinco e aplicação de esmalte automotivo sintético extra rápido.	Morumbi / Bruck	R\$ 39.850,00	R\$ 39.850,00
02	10	Un.	Caçamba estacionária com carroceria confeccionada em aço, de 5m ³ , com capacidade para 9.000 kg, podendo ser inserido letreiros com mensagens.	Morumbi / Caçamba Estacionária 5m3	R\$ 2.485,00	R\$ 24.850,00
TOTAL						R\$ 64.700,00

Valor global da proposta: R\$ 64.700,00 (Sessenta e quarto mil e setecentos reais)

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 12 (doze) meses.

A MARCA QUE CARREGA PESO

Carrocerias • Basculantes • Reboques • Semirreboques • Unidades Móveis

CNPJ: 27.305.374/0001-71
INSC. EST: 080.656.19-6cachoeiro@morumbi.ind.br
www.morumbi.ind.br

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: Fica sob responsabilidade da Contratante levar o caminhão até a sede da Empresa, sendo que a instalação será por conta da Contratada e a entrega também.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Fevereiro de 2017

Érika Cristina S. Domingues

Érika Cristina Silva Domingues – Representante Legal

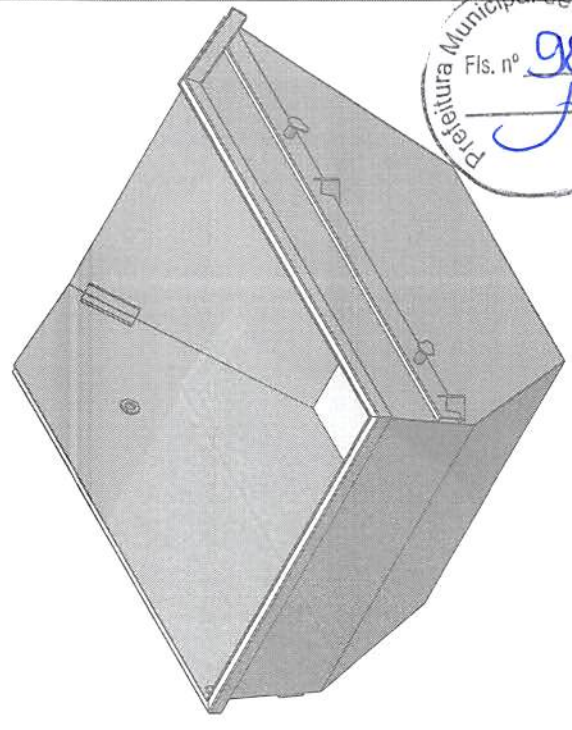
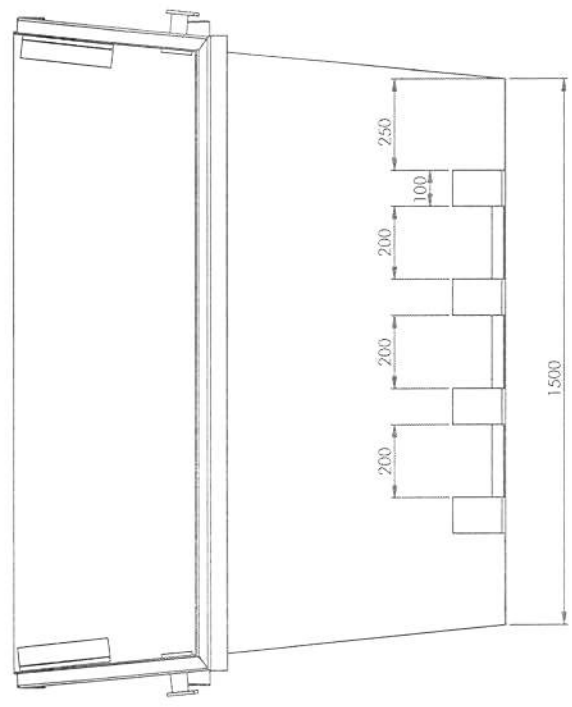
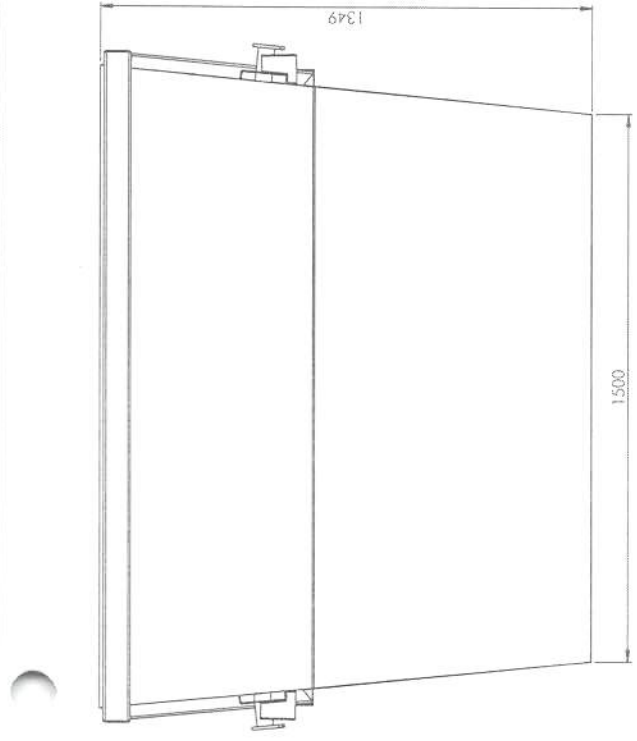
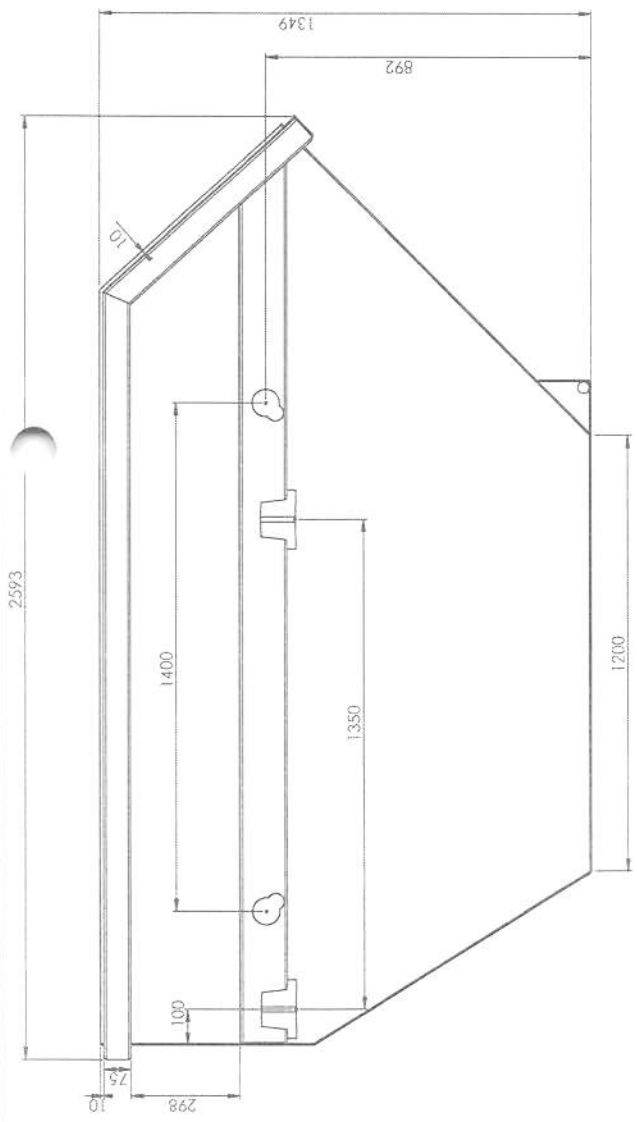
RG: 20883018-2

CPF: 106.459.837-48

27.305.374/0001-71
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS
MORUMBI LTDA EPP.
RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 2494
ÁLVARO TAVARES - CEP 29316-256
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

R
A

1	2024/01/15	PROJETO	CONTAINER ESTACIONARIO 5M ³ L=476
2	2024/01/15	REVISAO	CONTAINER ESTACIONARIO 5M ³ L=476
3	2024/01/15	REVISAO	CONTAINER ESTACIONARIO 5M ³ L=476
4	2024/01/15	REVISAO	CONTAINER ESTACIONARIO 5M ³ L=476
5	2024/01/15	REVISAO	CONTAINER ESTACIONARIO 5M ³ L=476
6	2024/01/15	REVISAO	CONTAINER ESTACIONARIO 5M ³ L=476
7	2024/01/15	REVISAO	CONTAINER ESTACIONARIO 5M ³ L=476
8	2024/01/15	REVISAO	CONTAINER ESTACIONARIO 5M ³ L=476
9	2024/01/15	REVISAO	CONTAINER ESTACIONARIO 5M ³ L=476
10	2024/01/15	REVISAO	CONTAINER ESTACIONARIO 5M ³ L=476

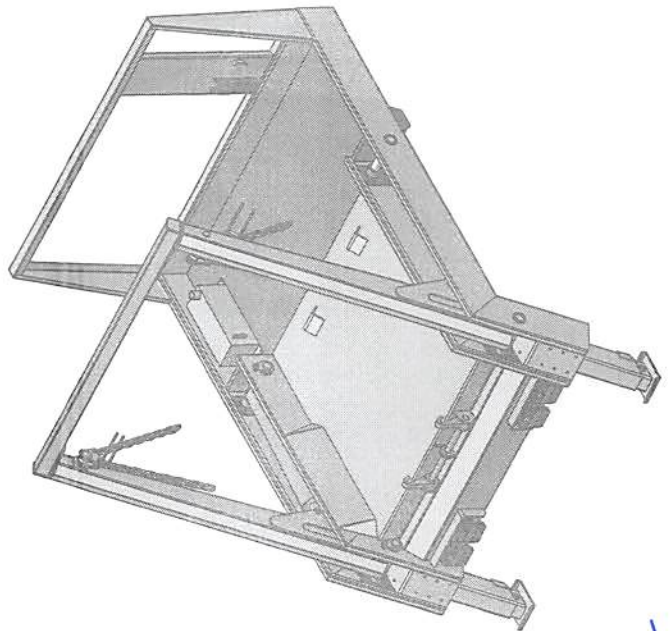
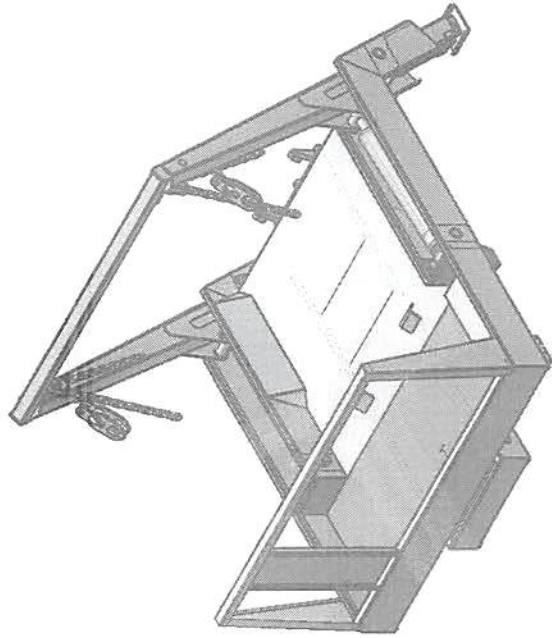
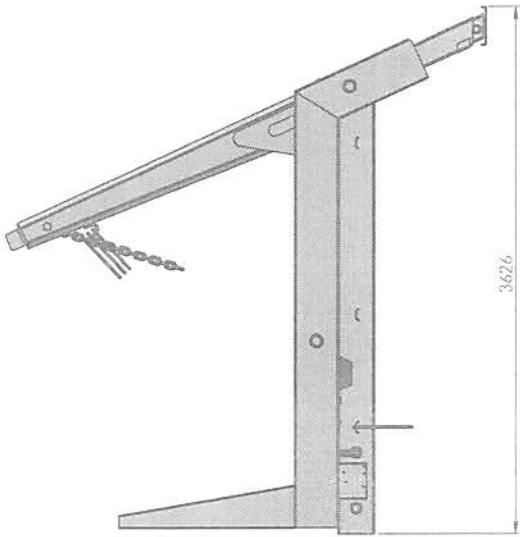
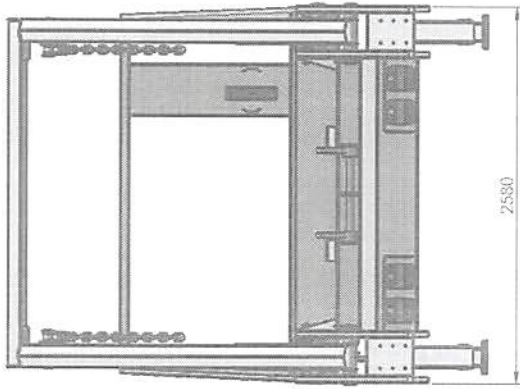




PREÇO TOTAL (R\$) ERRORES TOLERANCIAS NÃO INDICADAS SEGUNDO NBR 10000 TOLERANCIAS CONSIDERADAS NA EXECUÇÃO		ESCALA: 1:1	TITULO: CONTAINER ESTACIONARIO 5M ³ L=476 F=4,76	REV. 2001452
MEDIDAS EM: MM	DATA: 15/01/2024	PROJ. GABRIEL	DATA: 15/01/2024	REV. 2001452
PROJ. GABRIEL	PROJ. GABRIEL	PROJ. GABRIEL	PROJ. GABRIEL	PROJ. GABRIEL

R

G

REF.	DATA	ALTERACOES	VISTO	XXXXXX
------	------	------------	-------	--------



 		PREÇO TOTAL (R\$) APROX. 12700	ESCALA 1:25	TÍTULO SC.PG.SIMPLES
POLÍCIA CIVIL POLÍCIA MILITAR POLÍCIA DE TRÂNSITO POLÍCIA DE TRÂNSITO	NOME THIAGO	DATA 20/03/2011	COD. Montagem2	REV.
MORUMBI				CONHEÇA O MUNICÍPIO DE IRIEPOPÓLIS - SC

Handwritten signature in blue ink.

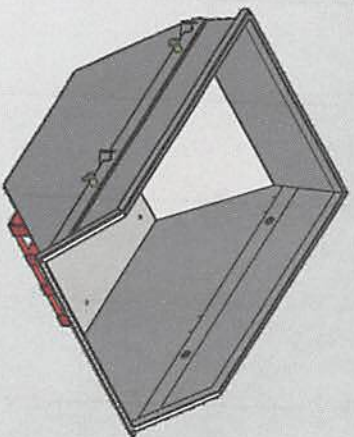
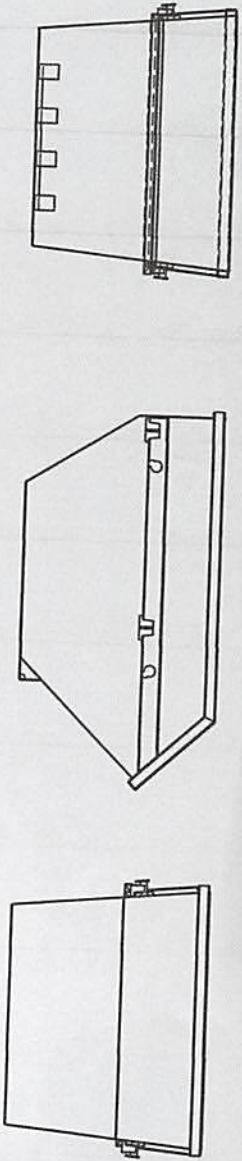
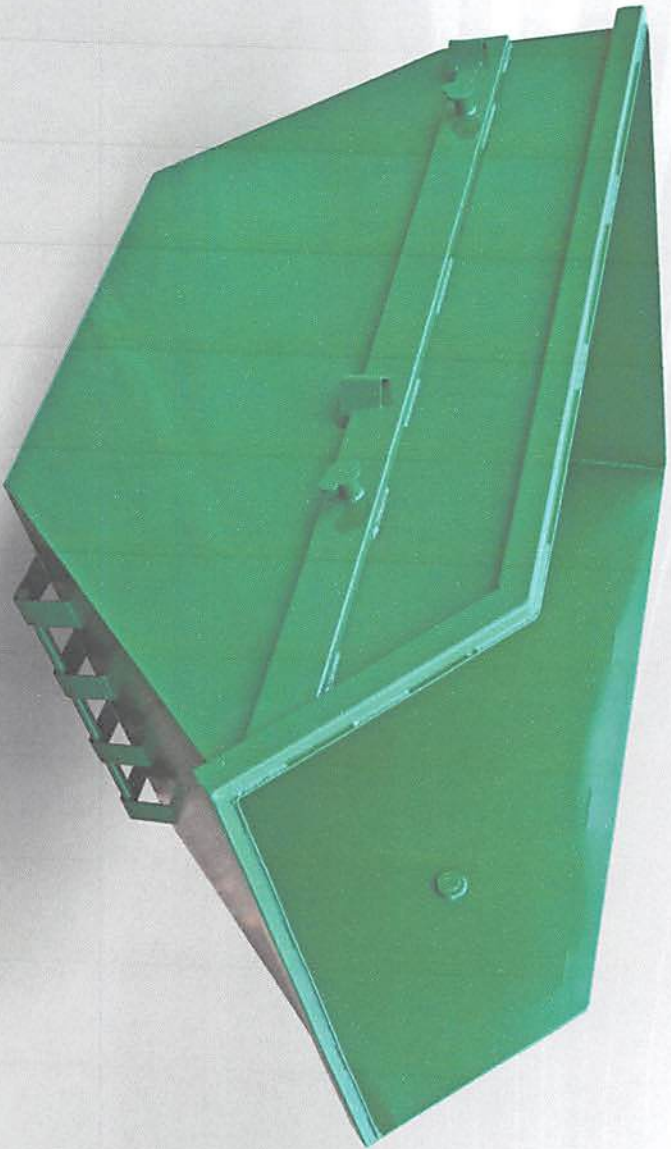
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

REV.	DATA	ALTERAÇÕES	VISTO	XXXXXX
------	------	------------	-------	--------



MORUMBI

CAÇAMBA ESTACIONÁRIA



DESCRIPTIVO:

Caçamba estacionária com carroceria confeccionada em aço, de 5m³, com capacidade para 9.000 kg.

INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA
CNPJ: 27.305.374/0001-71
Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua - Número: 2494 Bairro/Dis
UF: Espírito Santo Município: Cachoeiro de Itapemirim

Alvaro Tavares
CEP: 25.251-300

Tel: (28)3200-5353



MORUMBI

POLIGUINDASTE

Especificações:

Poliguindaste, para movimentar e bascular caçambas estacionárias de 4 a 7 m³, com estrutura em aço SAE 1020 dobrado e soldado com sistema Mig, braços em perfil tubular reforçado com articulação de buchas de tubo em aço ST 52 e pinos em aço SAE 1045, sistema hidráulico com bomba acoplada e comandos direcional de alavancas, com acelerador manual, pés telescópicos de ação hidráulica, pintura automotiva em esmalte, sendo aplicado decapagem química, fundo fosfofritante à base de cromato de zinco e aplicação de esmalte automotivo sintético extra rápido.



INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROÇERIA MORUMBI LTDA
CNPJ: 27.305.374/0001-71
Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua - Número: 2494 Bairro/Di
UF: Espírito Santo Município: Cachoeiro de Itapemirim

Contato: Alvaro Tavares
CEP: 25.251-300

Tel: (28)3200-5353

MORUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

ENVELOPE Nº. 01 -- PROPOSTA COMERCIAL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP
CNPJ Nº 27.305.374/0001-71

P
A



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]



[Handwritten mark]



Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 14 - 2017

Reuniram-se no dia 20/02/2017, as 09:42:44, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 007/2017 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 5 destinado a "AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO"...

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10799 INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA -

CNPJ: 27.305.374/0001-71

ITEM 1 - Poliguindaste, modelo especial, para movimentar e bascular caçambas estacionárias de 4 a 7 m³, com estrutura em aço SAE 1020 dobrado e soldado com sistema Mig, braços em perfil tubular reforçado com articulação de buchas de tubo em aço ST 52 e pinos em aço SAE 1045, sistema hidráulico com bomba acoplada e comandos direcional de alavancas, com acelerador manual, pés telescópicos de ação hidráulica, pintura automotiva em esmalte, sendo aplicado decapagem química, fundo fosforizante à base de cromato de zinco e aplicação de esmalte automotivo sintético extra rápido.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9	INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA -	Não	39.850,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA -	0,0000	39.850,0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 39.850,0000 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

ITEM 2 - Caçamba estacionária com carroceria confeccionada em aço, de 5m³, com capacidade para 9.000 kg, podendo ser inserido letreiros com mensagens.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10799	INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA -	Não	2.485,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA -	0,0000	2.485,0000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial, o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA - , cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 2.485,0000 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:42 horas do dia 20 de Fevereiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK Pregoeiro

LUCIO FLAVIO LIMA MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES MEMBRO

MARCIA MARIA KERSCHER MEMBRO

REINALDO STASIAK MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA MEMBRO

ANA MARIA ONEVETCH ASSESSORA JURIDICA

(Handwritten signatures and the word "AUSENTE" written vertically)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2017 - PR

Processo Administrativo: 8/2017
Processo de Licitação: 8/2017
Data do Processo: 30/01/2017

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO".

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 14/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Fevereiro de 2017, às 09:42 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2017, Licitação nº 5/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 08/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017, a Sra. Patrícia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sr. Lucio Flavio Lima e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017. A empresa Indústria e Comércio de Carrocerias Morumbi Ltda EPP, enviou seus envelopes pelo correio, através do SEDEX DV 24897669 6 BR. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou constatado que não havia representantes presentes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Indústria e Comércio de Carrocerias Morumbi Ltda EPP, segue classificada para a fase de lances e julgamento da proposta. Não havendo representantes da empresa, não houve manifestação de interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 10799 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Poliguindaste, modelo especial, para movimentar e bascular caçambas estacionárias de 4 a 7 m³, com estrutura em aço SAE 1020 dobrado e soldado com sistema Mig, braços em perfil tubular reforçado com articulação de buchas de tubo em aço ST 52 e pinos em aço SAE 1045, sistema hidráulico com bomba acoplada e comandos direcional de alavancas, com acelerador manual, pés telescópicos de ação hidráulica, pintura automotiva em esmalte, sendo aplicado decapagem química, fundo fosfozante à base de cromato de zinco e aplicação de esmalte automotivo sintético extra rápido.	UN	1,00	Morumbi / Bruck	0,0000	39.850,00	39.850,00
2	Caçamba estacionária com carroceria confeccionada em aço, de 5m³, com capacidade para 9.000 kg, podendo ser pintado letreiros com mensagens.	UN	10,00	Morumbi / Caçamba	0,0000	2.485,00	24.850,00
Total do Participante ----->							64.700,00
Total Geral ----->							64.700,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 20 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

O signatário da presente, em nome da proponent Indústria e Comércio de Carrocerias Morumbi LTDA EPP, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 05/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Fevereiro de 2017

Érika Cristina S. Domingues

Érika Cristina Silva Domingues – Representante Legal

RG: 20883018-2

CPF: 106.459.837-48

27.305.374/0001-71
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCEIRAS
MORUMBI LTDA EPP.
RODAVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 2494
ALVARO TAVARES - CEP 29315-258
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

P. de
AA

A MARCA QUE CARREGA PESO

Carrocerias • Basculantes • Reboques • Semirreboques • Unidades Móveis

CNPJ: 27.305.374/0001-71
INSC. EST: 080.656.19-6

cachoeiro@morumbi.ind.br
www.morumbi.ind.br

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 05/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Fevereiro de 2017

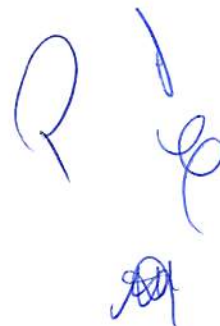


Érika Cristina Silva Domingues – Representante Legal

RG: 20883018-2

CPF: 106.459.837-48

27.305.374/0001-71
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS
MORUMBI LTDA EPP.
RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 2494
ÁLVARO TAVARES - CEP 29316-250
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



A MARCA QUE CARREGA PESO

Carrocerias • Basculantes • Reboques • Semirreboques • Unidades Móveis

CNPJ: 27.305.374/0001-71
INSC. EST: 080.656.19-6

cachoeiro@morumbi.ind.br
www.morumbi.ind.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.305.374/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/1976
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA	NÚMERO 2494	COMPLEMENTO BR 482
CEP 29.316-258	BAIRRO/DISTRITO ALVARO TAVARES	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO CACHOEIRO@MORUMBI.IND.BR	
TELEFONE (28) 3200-5353 / (28) 3521-1984		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/01/2017 às 09:39:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/01/2017



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 10/01/2017

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 27.305.374/0001-71 **Inscrição Estadual:** 080.656.19-6
Razão Social : INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP

ENDERECO

Logradouro: ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA
Número: 2494 **Complemento:** BR 482
Bairro: ALVARO TAVARES
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **UF:** ES
CEP: 29316-258 **Telefone:** (28)3521-7587

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHAO.
Data de Inicio de Atividade: 10/09/1976
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 10/09/1976
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Emitente de NFe desde: 16/03/2010

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 10/01/2017

VOLTAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA - EPP** /
CNPJ: **27.305.374/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:29:26 do dia 06/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2017. /

Código de controle da certidão: **C316.5276.DADB.94A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2017003523

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.305.374/0001-71

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 03/01/2017, válida até 03/04/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03 de Janeiro de 2017.

Autenticação eletrônica: 08472.9877.0C492



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES
Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa nº 277175

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA -
CNPJ: 27.305.374/0001-71

Ressalvado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES o direito de cobrar a qualquer tempo débitos que venham a ser apurados de responsabilidade do contribuinte, conforme disposto no artigo 151 da lei 5.394/02, certificamos a existência do(s) débito(s) abaixo relacionado(s) que nesta data não são impeditivos para emissão desta certidão.

Debito	Natureza	Status
2722367/2016		Suspenso

Certidão emitida às 09:51:49h do dia 02/02/2017 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 03/04/2017. /

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<http://www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27305374/0001-71
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA
Endereço: EST SAFRA CACHOEIRO S N KM 6 / UNIAO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2017 a 08/03/2017 ✓

Certificação Número: 2017020702502351258757

Informação obtida em 10/02/2017, às 09:10:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.305.374/0001-71

Certidão nº: 121924100/2016

Expedição: 19/12/2016, às 10:34:17

Validade: 16/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.305.374/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP

CNPJ: 27.305.374/0001-71

Data de Expedição: 06/02/2017 09:00:31 ✓

Validade: 30 DIAS ✓

Nº da Certidão: * 2015581039 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.



TERMO DE ABERTURA

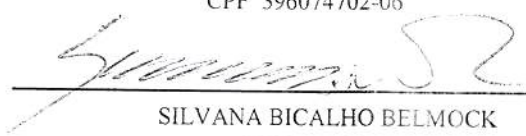
CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 218 (DUZENTAS E DEZOITO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 218 (DUZENTOS E DEZOITO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 10(DEZ) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2015 DA EMPRESA IND E COM DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP, ESTABELECIDA À ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 2494, ALVARO TAVARES, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES, CEP 29316-258, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ES, SOB O NIRE Nº32200058254, DATA DO ARQUIVAMENTO 11/08/1976 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.305.374/0001-71.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.


CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 DE JANEIRO DE 2015



ROSA MARIA LIMA
EMPRESARIA
CPF 396074702-06



SILVANA BICALHO BELMOCK
CONTADOR(A)
CRC 007695/O-9



Creuza Oliveira Santos Goncalo
Servidor da JUCEES

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**
Termo de Autenticação 16/009316-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

VITÓRIA
24 MAIO 2016



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIA-GERAL







090092
AA05E29Z
Ferreiro - Titular
Campani@netmail.com
CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYACAZES - Paulo Roberto
Av. Alberto Torres, 300 - Centro - Campos dos Goyacazes/RJ - CEP: 28053-581 - Tel.: (22) 2788-1199 - Cartão
CERTIFICADO QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME
FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. *****
INSCRIÇÃO: 5,19 FEIJ: 1,01 FUNDENI: 0,25 FLUFERJ: 0,25 FUFERJ: 0,25 FUFERJ: 0,25
TOTAL: 6,90 *****
CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2016.
ER0084957 YZA *****
Consulte em <https://www.t.firi.us.br>


MAT: 8417391
ESCRITÓRIO DE
OFÍCIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EM BRANCO

EM BRANCO



CNPJ: 27.305.374/0001-71

Balanco Patrimonial de 01/01/2015 até 31/12/2015

SILVANA BICALHO BELMOCK
Emissão: 14:48:59 18/05/2016
Diário: 10 Fôlha: 205

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	1.302.258,64D	1.354.307,29D	Fornecedores		23.106,28C	53.675,14C
Contas a Receber		55.611,63D	0,00D	Empréstimos e Financiamentos		451.991,76C	451.991,76C
Estoques		50.164,55D	34.005,77D	Obrigações Fiscais		12.227,00C	26.323,84C
Outros Créditos		0,00D	4.070,05D	Obrigações Trabalhistas e Sociais		20.958,81C	25.719,17C
				Contas a Pagar		0,00C	0,00C
				Provisões		0,00C	0,00C
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Contas a Receber		0,00D	0,00D	Financiamentos		40.663,70C	60.714,06C
Investimentos		0,00D	0,00D				
Imobilizado		450.760,20D	439.010,20D				
Intangível		1.770,00D	1.770,00D				
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	7	2.857,74C	0,00D				
TOTAL		1.857.707,28D	1.833.163,31D	TOTAL		1.857.707,28C	1.833.163,31C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social	9	200.000,00C	15.000,00C
Reservas de Capital		0,00C	0,00C
Reservas de Lueros		0,00C	0,00C
Lucros Acumulados	10	1.495.791,84C	1.586.771,45C
(-) Prejuízos Acumulados		387.032,11D	387.032,11D
		1.857.707,28C	1.833.163,31C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nºs 2 a 221 do Livro Diário nº.10, registrado na Junta Comercial do Estado ES sob nº. 32200058254, em 11/08/1976;

ROSA-MARIA LIMA
EMPRESARIA
CPF: 396074702-06

SILVANA BICALHO BELMOCK
Contador
CPF:930.717.527-68 CRC: 007695/O-9
RG: 748344 Expedição:05/04/1984

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES Paulo Roberto Simões Ferreira – Titular
Av. Alberto Torres, 305 – Centro – Campos dos Goytacazes / RJ – CEP: 28035-501 – Tel. (22) 2738-1113 – cartorio12oficiocamposrj@hotmail.com

09009Z
AA056293

CERTIFICO QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL.

EMULMEN: 5,19 FETJ: 1,01 FUNDPERJ: 0,25 FUNPERJ: 0,25 PARFEN: 0,20
TOTAL : 6,90

CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2016

EB0684598 DGH

PAULO ROBERTO SIMÕES FERREIRA – 94/7391

Consulte em <https://www3.tiririus.br/>



Paulo Roberto Simões Ferreira
ESCREVENTE
MAT.: 94/7391

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten text, possibly a signature or date, located on the right side of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
CAMPUS DE MARACÁ

EM BRANCO

EM BRANCO



BANCO SICCOB 3.615,53 179,69

COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

Taxa Anual	2014	2015
Inovais	34.479,42	34.479,42
Máquinas e Equipamentos	62.519,25	74.269,25
Equipamentos de Telefonia	700,00	700,00
Equipamentos de Computação	497,00	497,00
Movéis e Utensílios	8.144,81	8.144,81
Instalações	27.038,76	27.038,76
Veículos	290.289,05	290.289,05
Marcas e Patentes	1.770,00	1.770,00

7 DEPRECIACÕES

DEPRECIACÃO	2014	2015
Saldo Imobilizado Líquido Início do Exercício	440.780,20	
Aquisições		11.750,00
Depreciações no Exercício		(2.857,74)
Baixas		0,00
Saldo Imobilizado Líquido Final do Exercício		449.672,46



Isaque Batista Corrêa
 ESCRIVENTE
 MAT.: 941739

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas n.ºs 2 a 214 do Livro Diário n.º 10, registrado na Junta Comercial do Estado ES sob n.º 32200058254, em 11/08/1976.

ROSA MARIA LIMA
 EMPRESARIA
 CPF: 396074702-06

SILVANA BICALHO BELMOCK
 Contador
 CPF: 930.717.527-68 CRC: 007695/O-9
 RG: 748344 Expedição: 05/04/1984

EM BRANCO

EM BRANCO



A depreciação incorrida foi apurada levando em consideração as taxas anuais permitidas pela legislação fiscal e fora contabilizada no resultado do exercício. A indústria e Com. de Carrocerias Morumbi não concluiu até o dia 30 de Junho de 2015, seus estudos técnicos para estimar a vida útil e o valor residual dos bens constantes do seu ativo imobilizado a fim de atendimento da Seção 17 - Ativo Imobilizado, o qual determina que o método de depreciação a ser utilizado deva refletir o padrão de consumo pela entidade dos benefícios econômicos futuros, ou seja, deve-se estimar a vida útil e o valor residual dos bens considerando suas características técnicas, condições gerais de uso e outros fatores.

8 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS A PAGAR	2014	2015
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	1.628,21	3.227,09
FGTS A RECOLHER	7.268,20	3.462,11
INSS A RECOLHER	2.463,76	2.219,61
IRRF A RECOLHER	357,85	781,31
SIMPLES A RECOLHER	25.965,99	11.445,69
TOTAL	37.684,01	21.135,81

9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social é de R\$ 200.000 Mil em 31 de Dezembro de 2015 e representado por 200.000 cotas, de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos a dois sócios.

10 LUCROS ACUMULADOS

Compõe-se os seguintes Lucros Líquidos referente ao exercício de 2015: R\$ 209.020,39.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs 2 a 214 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado ES sob nº. 32200058254, em 11/08/1976;

ROSA MARIA LIMA
EMPRESARIA
CPF: 396074702-06

SILVANA BICALHO BELMOCK
Contador
CPF: 930.717.527-68 CRC: 007695/O-9
RG: 748344 Expedição: 05/04/1984



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

IND E COM DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP(00100)

SILVANA BICALHO BELMOCK

CNPJ: 27.305.374/0001-71

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2015 até 31/12/2015

Diário :10 Folha: 211

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTAS DE RECEITAS			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			
VENDAS DE PRODUTOS			
VENDAS DE PRODUTOS	610101	191.200,00	430.100,00
=VENDAS DE PRODUTOS		191.200,00	430.100,00
REVENDA DE MERCADORIAS			
VENDAS DE MERCADORIAS	611001	1.296.711,70	239.289,47
=REVENDA DE MERCADORIAS		1.296.711,70	239.289,47
VENDAS DE SERVICOS			
SERVICOS PRESTADOS	611501	132.834,91	287.679,30
=VENDAS DE SERVICOS		132.834,91	287.679,30
CANCELAMENTO/DEVOLUCOES VENDAS			
VENDAS CANCELADAS MERCADORIAS	615042	11,15	-
=CANCELAMENTO/DEVOLUCOES VENDAS		11,15	-
IMPOSTOS S/VENDAS			
SIMPLES	618004	141.355,78	89.512,14
=IMPOSTOS S/VENDAS		141.355,78	89.512,14
RECEITAS FINANCEIRAS			
DESCONTOS FINANC.OBTIDOS	61851	55,80	18,50
=RECEITAS FINANCEIRAS		55,80	18,50
=Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL		1.479.435,48	867.575,13
=Total - CONTAS DE RECEITAS		1.479.435,48	867.575,13



ROSA MARIA LIMA
 Administrador
 CPF: 396074702-06

SILVANA BICALHO BELMOCK
 Contador
 CPF:930.717.527-68 CRC: 007695/O-9

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Paulo Roberto Simões Ferreira – Titular
 Av. Alberto Torres, 309 – Centro - Campos dos Goytacazes / RJ – CEP: 28035-581 – Tel.: (22) 2738-1189 – cartorio12oficiocamposrj@btmail.com
 090092
 AAC56299

CERTIFICO QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME
 FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL.

VOLUMEN: 5,19 FETJ: 1,01 FUNDPERJ:0,25 FUNDPERJ: 0,25 FUNDPERJ: 1,20
 TOTAL : 6,90

CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2016

EB0684604 MND

Consulte em <https://www3.tiririus.br>



João Batista Corrêa
 ESCRIVENTE
 IAT.: 94/7391

EM BRANCO

EM BRANCO

IND E COM DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP(00100)

CNPJ: 27.305.374/0001-71

SILVANA BICALHO BELMOCK

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2015 até 31/12/2015

Diário :10 Folha: 212

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTAS DE DESPESAS			
DESPESAS C/VENDAS			
CONSERVACAO BENS E INSTALACOES			
MANUTENCAO/CONSERV.IMOVEIS	512035	5.534,18	-
=CONSERVACAO BENS E INSTALACOES		5.534,18	-
=Total - DESPESAS C/VENDAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
REMUNERACAO DA DIRETORIA			
PRO-LABORE	530101	9.456,00	8.688,00
=REMUNERACAO DA DIRETORIA		9.456,00	8.688,00
SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS			
SERVICOS PRESTADOS - PF	531025	650,00	-
SERVICOS PRESTADOS - PJ	531026	20.809,80	21.112,74
=SERVICOS PRESTADOS TERCEIROS		21.459,80	21.112,74
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E TRIBUTOS			
IMPOSTOS E TAXAS	53110101	1.696,61	674,39
IOF-IMPOSTO S/OPER.FINANCEIRAS	53110101	226,56	144,24
IPTU	53110101	1.048,54	1.118,17
=IMPOSTOS E TRIBUTOS		2.971,71	1.936,80
=DESPESAS TRIBUTARIAS		2.971,71	1.936,80
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCARIAS	53120101	8.085,93	36.677,94
JUROS BANCARIOS	53120101	4.976,85	-
JUROS MORA S/IMPOSTOS	53120101	8.773,55	18.471,63
JUROS PASSIVOS	53120101	788,58	1.928,78
MULTAS PASSIVAS	53120101	1.154,84	785,45


ROSA MARIA LIMA
Administrador
CPF: 396074702-06




SILVANA BICALHO BELMOCK
Contador
CPF:930.717.527-68 CRC: 007695/O-9

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTAZES Paulo Roberto Simões Ferreira - Titular
Av. Alberto Torres, 305 - Centro - Campos dos Goytacazes / RJ - CEP: 28035-581 - Tel.: (22) 2738-1119 - cartorio12oficiocampos@bol.com.br
090092 AA056300

CERTIFICO QUE ESTA COPIA E A REPRODUCAO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME
FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. *****
ENCOLLIMEN: 5,19 FETJ: 1,01 FUNDFERJ: 0,25 FUNFERJ: 0,25 FUNMOR: 0,20
TOTAL : 6,90 ***** CONF. P. *****
CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2016
EBO0694605 STU ***** BATISTA CORREA 94/7391

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTAZES

Isaque Batista Corrêa
ESCREVENTE
MAT.: 94/7391



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



IND E COM DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP(00100)

SILVANA BICALHO BELMOCK

CNPJ: 27.305.374/0001-71


Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2015 até 31/12/2015

Diário :10 Folha: 214

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS C/PESSOAL			
ORDENADOS E SALARIOS	550501	286358,02	307773,5
SEGURO VIDA/PREV.PRIVADA	550501	1236,97	1607,62
13o. SALARIO	550503	16371,21	24332,97
=DESPESAS C/PESSOAL		303966,2	419,15
ENCARGOS SOCIAIS			
PREVIDENCIA SOCIAL - INSS	551501	55,4	-
F.G.T.S.	551502	56811,99	27264,33
=ENCARGOS SOCIAIS		56867,39	27264,33
DESPESAS GERAIS			
ASSOCIACOES DE CLASSE	553508	1578,66	-
MANUT.E IMPLANT.DE SOFTWARE	553546	350	1400
TRANSPORTE DE EMPREGADOS	553585	573,73	1108,6
PLANO DE SAUDE DESPESA	553587	2984,19	-
=DESPESAS GERAIS		5486,58	2508,6
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		366320,17	363906,17
OUTRAS DESPESAS			
DOAÇÕES A ENTIDADES	581001	-	120
=Total - CONTAS DE DESPESAS		532845,83	576857,33




 ROSA MARIA LIMA
 Administrador
 CPF: 396074702-06


 SILVANA BICALHO BELMOCK
 Contador
 CPF:930.717.527-68 CRC: 007695/O-9

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Paulo Roberto Simões Ferreira – Titular 090092
 Av. Alberto Torres, 309 – Centro - Campos dos Goytacazes / RJ – CEP: 28035-581 – Tel. (22) 2738-1119 – cartorio12oficiocampos@hoima.com AA056302

CERTIFICADO QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME
 FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. *****

EMULHIMEN: 5,19 FETJ: 1,01 FUNDPERJ: 0,25 FUNPERJ: 0,25 FUNPEN: 0,20
 TOTAL : 6,90 ***** CONF. **

CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2016

ED0394607 IJ *****

Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/portal/publicar>





EM BRANCO

EM BRANCO




IND E COM DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP(00100) SILVANA BICALHO BELMOCK
 CNPJ: 27.305.374/0001-71 Diário :10 Folha: 215
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2015 até 31/12/2015

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS			
ENTRADAS INDUSTRIAIS			
COMPRAS P/INDUSTRIALIZACAO			
MATERIA PRIMA	410101	341460,34	176583,79
MATERIAL SECUNDARIO	410102	2970,77	-
FRETES S/COMPRAS (INDUSTRIA)	410148	858,35	1159,99
=COMPRAS P/INDUSTRIALIZACAO		345289,46	177743,78
=Total - ENTRADAS INDUSTRIAIS		345289,46	177743,78
ENTRADAS COMERCIAIS			
COMPRAS P/COMERCIALIZACAO			
MERCADORIAS DE REVENDA	420102	400812,22	19935,75
FRETES S/COMPRAS (COMERCIO)	420146	6978,14	6925,2
ESTOQUE INICIAL	420191	34005,77	47447,95
ESTOQUE FINAL	420192	50164,55	34005,77
=COMPRAS P/COMERCIALIZACAO		391,631,58	40303,13
=Total - ENTRADAS COMERCIAIS		391970,58	40303,13
OUTRAS ENTRADAS/SAIDAS			
ENTRADAS DIVERSAS NO ESTOQUE			
=OUTRAS ENTRADAS/SAIDAS	424055	339	-
=Total - ENTRADAS COMERCIAIS		339	
CUSTOS C/PRODUCAO			
CONSERV.BENS E EQUIPAMENTOS			
COMBUSTIVEL/LUBRIF.VEICULOS	442505	309,22	
=CONSERV.BENS E EQUIPAMENTOS		309,22	
=Total - CUSTOS C/PRODUCAO		309,22	
=Total - CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS		737569,26	218046,91




RESULTADO DO EXERCÍCIO




 ROSA MARIA LIMA
 Administrador
 CPF: 396074702-06


 SILVANA BICALHO BELMOCK
 Contador
 CPF:930.717.527-68 CRC: 007695/O-9

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Paulo Roberto Simões Ferreira – Titular
 Av. Alberto Torres, 303 – Centro – Campos dos Goytacazes / RJ – CEP: 28035-581 – Tel. (22) 2738-1139 – cartorio12oficiocamposj@hoimail.com

CERTIFICO QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL. 
 DIMENSÃO: 5,19 FETJ: 1,01 FUNDPERJ: 0,25 FUNDPERJ: 0,25 FUNDPERJ: 0,20
 TOTAL : 6,90 
 CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2016
 280384608 HIJ 
 Consultar em <https://www3.tjri.jus.br/>



Jaqueline Batista Corrêa
 ESCRIVENTE
 MAT.: 9417391



EM BRANCO

EM BRANCO



IND E COM DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP(00100)

SILVANA BICALHO BELMOCK

CNPJ: 27.305.374/0001-71


Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2015 até 31/12/2015

Diário :10 Folha: 216

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
-----------	---------------	-----------------	--------------------

RECEITAS----->	1.479.435,48C	RECEITAS----->	867.575,13
DESPESAS + CUSTO----->	1.270.415,09D	DESPESAS + CUSTO ----->	794.904,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****209.020,39	LUCRO LÍQUIDO DO EXERC	*****72.670,89


 ROSA MARIA LIMA
 Administrador
 CPF: 396074702-06


 SILVANA BICALHO BELMOCK
 Contador
 CPF:930.717.527-68 CRC: 007695/O-9



CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Pzalo Roberto Simões Ferreira – Titular 090052
 Av. Alberto Torres, 303 – Centro - Campos dos Goytacazes / RJ – CEP: 28033-581 – Tel.: (22) 2738-1188 – cartorio12oficiocampos@gmail.com AA056327

CERTIFICO QUE ESTA COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME
 FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. *****
 ENLUMEN: 5,19 FETJ: 1,01 FUNDPERJ: 0,25 FUNPERJ: 0,25 CARPEN: 1,20
 TOTAL : 6,70 *****
 CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2016
 EBO694632 RRS ***** DE BATISTA COMEA - 94/7391

Consulte em <https://www3.tci.jus.br>





EM BRANCO

EM BRANCO



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 217 (DUZENTAS E DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 217 (DUZENTOS E DEZESSETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 10(DEZ), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 DA EMPRESA IND E COM DE CARROCEIRAS MORUMBI LTDA EPP.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ROSA MARIA LIMA
EMPRESARIA
CPF 396074702-06

SILVANA BICALHO BELMOCK
CONTADOR(A)
CRC 007695/O-9



CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Psaltn Roberto Simões Ferreira – Titular
 Av. Alberto Torres, 309 – Centro – Campos dos Goytacazes / RJ – CEP. 29035-501 – Tel.: (22) 2739-1189 – cartorio12oficiocamposrj@hotmail.com

090092
AA05632B

CERTIFICADO QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO
 FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. *****
 EMULHEN: 5,19 FETJ: 1,01 FUNDPERJ: 0,25 FUNPERJ: 0,25 TARPEN: 0,20
 TOTAL : 6,90 ***** CONF. C.C. *****
 CAMPOS, 31 DE MAIO DE 2016
 EBOG84633 GHI ***** ISAAQUE BATISTA CORRÊA 94/7391
 DOS GOYTACAZES-RJ

Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/cit>

Isaque Batista Corrêa
ESCREVENTE
MAT.: 94/7391

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1980



ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

EXERCÍCIO 2015

EMPRESA: Indústria e Comércio de Carrocerias Morumbi Ltda EPP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$\frac{(PC+ELP)}{PL}$$
$$508.283,85 + 40.663,70 / 1.099.739,34$$

0,50

COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO:

$$\frac{PC}{(PC+ELP)}$$
$$508.283,85 / 508.283,85 + 40.663,70$$

0,93

CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO:

$$\frac{PL}{AC}$$
$$1.099.739,34 / 1.408.034,82$$

0,78

SOLVÊNCIA GERAL:

$$\frac{AT}{(PC+ELP)}$$
$$1.857.707,28 / 508.283,85 + 40.663,70$$

3,38

PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS :

$$\frac{(PC+ELP)}{AT}$$
$$508.283,85 + 40.663,70 / 1.857.707,28$$

0,30

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GORTALHAZES Paulo Roberto Simões Ferreira - Titular
Av. Alberto Torres, 309 - Centro - Campos dos Gortalgazes - RJ - CEP: 20.015-500 - Tel. (21) 2738-1189 - cartorio12camposdosgortalgazes@tribunal.com.br
DENITIFICADO DE ESTA CARTILHA E A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL.
FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. *****
EMPLACEN: 5,19 FETI: 1,01 FUNDEN: 0,25 FUNDEN: 0,25 FUNDEN: 0,25
TOTAL: 6,90 *****
CAMPOS, 02 DE AGOSTO DE 2016
EM 65353 KML *****
Consulte em <https://www5.tribj.rj.gov.br>
MAT: 94/18206
OFÍCIO DE CAMPOS DOS GORTALHAZES
MAT: 94/18206

Handwritten signature and initials in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Silvana Belmock



LIQUIDEZ GERAL :

(AC+RLP)/(PC+ELP)
1.408.034,82+449.672,46 / 508.283,85+40.663,70
3,38

LIQUIDEZ CORRENTE :

AC/PC
1.408.034,82 / 508.283,85
2,77

De Acordo

Julio Cesar Quadros
Julio Cesar Quadros
Contador
CRC 038851/O-8

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Maio de 2016.

Silvana Bicalho Belmock

SILVANA BICALHO BELMOCK
CRC: 007695/O-9 ES
Contadora

SILVANA BICALHO BELMOCK
Rua Luiz Resinentti, 18 - Aquidaban
29308-440 - Cachoeiro de Itapemirim/ES
Fone/Fax 3522 1015 e 3521-7587
Contadora CRC ES 007695/O-9
CPF 930.717.527-66 E-mail: silvana@del.com.br

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYACAZES Paulo Roberto Simões Ferreira – Titular
Av. Alberto Torres, 309 – Centro - Campos dos Goytacazes / RJ – CEP. 28035-581 – Tel. (22) 2738-1189 – cartorio12oficiocamposj@brtur.com.br
090092
AAD72049

CERTIFICADO QUE ESTA COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME
FOI APRESENTADO COMO ORIGINAL. *****

ENCOLHEM: 5,19 FETJ: 1,01 FUNFERJ: 0,25 FUNPERJ: 0,25 FUNPEN: 0,20
TOTAL : 6,90 *****

CAMPOS, 02 DE AGOSTO DE 2016
EBRK66362 EFG ***** ANDREW TINOCO DOS SANTOS - 9718206

Consulte em <https://www3.tiririus.br>



lp
P
adp

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

Indústria e Comércio de Carrocerias Morumbi LTDA EPP inscrita no CNPJ n.º 27.305.374/0001-71, por intermédio de seu representante legal, Sra. Érika Cristina Silva Domingues portadora da Carteira de Identidade n.º 208.830.18-2 CPF n.º 106.459.837-48 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Fevereiro de 2017



Érika Cristina Silva Domingues – Representante Legal

RG: 20883018-2

CPF: 106.459.837-48

[27.305.374/0001-71]

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS
MORUMBI LTDA EPP

ROD. ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 2494

ALVARO TAVARES - CEP 29315-200

[CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES]



A MARCA QUE CARREGA PESO

Carrocerias • Basculantes • Reboques • Semirreboques • Unidades Móveis

CNPJ: 27.305.374/0001-71
INSC. EST: 080.656.19-6

cachoeiro@morumbi.ind.br
www.morumbi.ind.br

• Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, 2494 - Bairro: Álvaro Tavares - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29315-200 - 28 3200-5353



P / A

P

P

MORUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP
CNPJ Nº 27.305.374/0001-71

P
P
A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

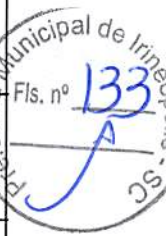
CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2017 - PR

Processo Administrativo: 8/2017
Processo de Licitação: 8/2017
Data do Processo: 30/01/2017

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 14/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Fevereiro de 2017, às 09:42 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 8/2017, Licitação nº. 5/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA EPP

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 08/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017, a Sra. Patrícia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sr. Lucio Flavio Lima e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017. A empresa Industria e Comércio de Carrocerias Morumbi Ltda EPP, enviou seus envelopes pelo correio, através do SEDEX DV 24897669 6 BR. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Industria e Comércio de Carrocerias Morumbi Ltda EPP; e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Não havendo representantes da empresa, não houve manifestação de interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 20 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK		- Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA		- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES		- MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER		- MEMBRO
REINALDO STASIAK		- MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA		- MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH		- ASSESSORA JURIDICA

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word 'AUSENTE' written vertically.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 21 de fevereiro de 2017.
Ofício nº 119-A/2017

A
Comissão de Pregão
NESTA

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para determinar, que proceda a revogação do Processo Licitatório nº 08/2017, Pregão Presencial nº 05/2017 Prefeitura Municipal de Irineópolis, o qual tem por objetivo a **"AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO"**.

Justificamos o pleito informando que o mesmo faz-se necessário em virtude da necessidade de readequação do objeto.

Solicitamos que, tão logo seja possível, o Departamento de Licitações proceda a abertura de novo processo licitatório com a mesma finalidade.

Certos de Vossa atenção para o exposto, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 21/2017 (Sequência: 2)


OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO".

A Comissão de Pregão Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka ; Sra Marcia Maria Kerscher; Sra. Cassiana Lais Brand, Sr. Lucio Flavio Lima e Sr. Reinaldo Stasiak - membros da equipe, designados pela Portaria nº 07/2017, se reuniu no dia 21 de fevereiro, para análise do pedido de revogação do Processo Licitatório nº 08/2017, Pregão Presencial nº 05/2017, para "AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO". Conforme Ofício nº 119-A/2017 do Sr. Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. A Comissão, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, considerando a necessidade superveniente de readequação do objeto deste processo, decide pela REVOGAÇÃO do referido processo. Tão logo seja possível, será aberto novo processo, com suas devidas alterações.

Irineópolis, 21 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK	-  - Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA	- - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES	-  - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER	- - MEMBRO
REINALDO STASIAK	-  - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	- - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH	- - ASSESSORA JURIDICA

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/03/2017 09:14:12
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4278724
Data prevista de publicação: 21/03/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9717472	REVOGAÇÃO PROCESSO POLIGUINDASTE.rtf	038b3f44316ec182 37b09f0f4303230b	3,00	
Total da matéria			3,00	R\$ 99,12
TOTAL DO OFICIO			3,00	R\$ 99,12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 783/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 535/2017
Data da Compra: 15/03/2017
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 959)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - "AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO". PUBLICAÇÃO DIA 21 DE MARÇO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		99,12	99,12
					Total Geral:	99,12
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	99,12

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 15 de Março de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

Conforme solicitado através do Ofício nº 119-A/2017, de 21 de fevereiro de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 21 de fevereiro de 2017.



Linhas: 10
Tamanho: 3 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 99,12





A contratante resolveu rescindir unilateralmente o contrato para construção da creche municipal, bem como todos os aditivos com a CONTRATADA, com aplicação de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), nos moldes da lei 8.666/93, sendo que o valor caucionado deverá ser transferido para os cofres públicos com fim de adimplimento da multa, além da SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com o município de Balneário Barra do Sul, pelo prazo de 2 (dois) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA Nº 1/2017**

Processo Administrativo nº 021/2017

Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2017
O Prefeito de Barra Velha, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Torna Público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços para ampliação das Escolas Epifânio Manoel Igncio e João Manoel da Silva, em estrita observância aos memoriais, planilhas e projetos anexos ao Processo. Cadastro na Prefeitura: até 06/04/2017. Data/horário recebimento envelopes: 11/04/2017 até 08:30 horas. Data/horário abertura envelopes: 11/04/2017 às 08:45 horas, nesta Prefeitura, na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, no endereço supra, no horário das 8:00 às 12:00h e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 20 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 27/16**

CONCORRÊNCIA Nº. 027/16 - OBJETO: Contratação de empresa para construção do CIE - Centro de Iniciação Esportiva na EBM PAULINA WAGNER, RUA ANA FELISBINO, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais especificações constantes neste edital - TC Nº. 0425813-25.2014, MINISTÉRIO DO ESPORTE / CEF - SEMED. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 20 de abril de 2017 às 09 horas. Edital Completo, sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alteração.

Blumenau, 20 de março de 2017
ANDERSON ROSA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 40/2017
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 05/04/2017, às 15h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO UTILITÁRIO, NOVO, TIPO CAMIONETA, 4X4, 0 KM, CABINE DUPLA, COM POTENCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 170 CV, A DIESEL E 01 (UM) VEICULO UTILITÁRIO, NOVO, TIPO CAMIONETA, 4X4, 0 KM, CABINE DUPLA, COM POTENCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 155 CV, A GASOLINA/FLEX, DESTINADAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 05/04/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

GILBERTO DO PASSOS
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2017**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMS 10/2017
O Município de Canoinhas/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 21/03/2016, às 10h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA A COMPRA PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TUBOS DE COLETA, DESTINADOS AO LABORATORIO MUNICIPAL, PARA UTILIZAÇÃO NOS EXAMES LABORATORIAIS DE COMBATE A DST/AIDS. Recebimento de propostas até às 09h00min do dia 21/03/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

GILBERTO DO PASSOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 FMS - SRP**

O Fundo Municipal de Saúde, SC, por intermédio de seu gestor, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de consumo médico e odontológico a fim de atender às unidades do Fundo Municipal de Saúde, foi alterado. Em razão das alterações, o prazo para apresentação das propostas, no site www.portaldcompraspublicas.com.br, fica alterado para dia 31 de março de 2017 até às 08h15min, sendo que a sessão eletrônica de abertura da licitação, fica para o dia 31 de março de 2017 às 08h30min. Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações" e no Portal de Compras Públicas www.portaldcompraspublicas.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 17 de março de 2017.
SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017 - SRP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta (marmitta). Dia 04 de abril de 2017, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/SMA/DLC/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães (pão de forma tradicional, pão de trigo, pão doce e pão de cachorro quente). Dia 04 de abril de 2017, às 10:30 (dez e trinta) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/SMA/DLC/2017 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios. Dia 04 de abril de 2017, às 11:00 (onze) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

Florianópolis, em 21 de março de 2017
SIDINEI SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISOS DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016

O Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, identificando a existência de vício insanável nos autos do processo administrativo nº 018/2016, instaurado em desfavor da empresa Artivilva - Artefatos de Cimento Ltda EPP, CNPJ sob nº 01.980.629-0001/08, consubstanciado na inexistência de contraditório e ampla defesa, ferindo o art. 5º, LV da Constituição Federal, e, fundamentado na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve ANULAR o processo administrativo nº 018/2016, publicada em 17 de junho de 2016, página 261 seção 3, anulando, em decorrência, a penalidade imposta à empresa ANCS Distribuidora e Atacado Ltda EPP, no referido processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/GPI.109/2015
O Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, identificando a existência de vício insanável nos autos do processo administrativo nº 001/GPI.109/2015, instaurado em desfavor da empresa Artivilva - Artefatos de Cimento Vila Nova Ind. E Com. Ltda, CNPJ sob nº 79.937.199/001-39, consubstanciado na inexistência de contraditório e ampla defesa, ferindo o art. 5º, LV da Constituição Federal, e, fundamentado na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve ANULAR o processo administrativo nº 001/GPI.109/2015, publicada em 17 de junho de 2016, página 261 seção 3, anulando, em decorrência, a penalidade imposta à empresa Artivilva - Artefatos de Cimento Vila Nova Ind. E Com. Ltda, no referido processo.

Içara, 20 de Março de 2017
DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUACU

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

O MUNICÍPIO DE IPUACU, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório FMS n. 08/2017, Edital para de Tomada de Preços FMS n. 01/2017 - (obras e serviços de engenharia), até às 08h30min do dia 06 de abril de 2017. A abertura iniciará às 08h40min do mesmo dia.

Objeto: Consiste na seleção de propostas para contratação de empresa especializada para execução de Obras e Serviços de engenharia relacionados à execução de troca de telhado/cobertura da Unidade Básica de Saúde do Município de Ipuacu, incluindo aquisição de material e mão de obra, conforme especificações descritas no Anexo do presente Edital. O fundamento legal é a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zancella n. 818, na cidade de Ipuacu - SC, telefone (49) 34490045.

Ipuacu, SC, 17 de março de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2017
Conforme solicitado através do Ofício nº 119-A/2017, de 21 de fevereiro de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

Irineópolis, 21 de fevereiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº. 3AD 35/2016 Contratante: MUNICÍPIO DE ITA Contratada: SÉRGIO CONRADO CASASOLA & CIA LTDA EPP Valor: 0,00 (zero) Vigência: Início: 07/03/2017 Término: 05/07/2017 Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2016 Objeto: Aditivo de prazo de execução, devido ao atraso no repasse dos valores das medições pela Caixa Econômica, e divergências na quantidade e qualidade da madeira. JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2017**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: COMUNICADO DE ALTERAÇÃO
O Município de Jaraguá do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados na licitação por Concorrência acima, que em função da ausência da publicação legal do extrato do edital no Jornal de Circulação Estadual (Jornal A Notícia) no dia 14/03/2017, está reabrindo os prazos legais para a entrega e abertura dos Envelopes, conforme segue:
PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08:45 horas do dia 24 de abril de 2017, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.
As demais informações permaneceram inalteradas. O Edital Versão II será disponibilizado no site www.jaraguadosul.sc.gov.br, a partir do dia 22/03/2017.

Jaraguá do Sul, 20 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEXIS LUNELLI
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP - TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Objeto: O objeto do presente Edital é a contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, (incluindo o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Chocolate, Lado pequeno, SC 416, fazendo o trajeto 3 x ao dia até a Escola Municipal de Ensino Básico Ricieri Marcatto, localizada na Rua Richard Viergutz, nº 177, no Bairro Rio Cerro I, neste município, em conformidade com o estabelecido no item I do Edital e Anexo II - Minuta de Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017
REVOGAÇÃO



Conforme solicitado através do Ofício nº 119-A/2017, em 21 de fevereiro de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do Ofício nº 119-A/2017, de 21 de fevereiro de 2017, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

97,29

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 782/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 534/2017
Data da Compra: 15/03/2017
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 958)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - "AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO". PUBLICAÇÃO DIA 21 DE MARÇO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		97,29	97,29
					Total Geral:	97,29
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	97,29

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 15 de Março de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 20 de março de 2017 09:06
Para: andressa@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: Anexo sem título 00019.dat



Data do orçamento:



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 437962/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		3,415	28,49

Data da publicação.....: 21/3/2017

Validade da proposta...: 21/3/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pe
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-vi correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do process eletrônico, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Imbuia

MUNICÍPIO DE IMBUIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017
 Tipo "Menor Preço por LOTE" visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de mandíbulas fixa e móvel com 10 e 09 dentes, manganês 14% para modelo BM 6240, para o britador da Secretaria de Obras. Conforme o Edital de Licitação n.º23/2017. LEG. Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref. Municipal, na AV. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC. às 10:00h do dia 31/03/2017. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 31/03/2017. João Schwambach - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 438003

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017
REVOGAÇÃO
 Conforme solicitado através do Ofício nº 119-A/2017, de 21 de fevereiro de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.
JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 437962

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2017
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2017
ERRATA N.º 001
 O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que em razão da necessidade, houve alteração no edital nos itens 1.2 e 1.3, no Anexo "D", Minuta de Contrato, alteração nos itens: 1.1; 4.1; 4.4; 4.5; 5.2.20; 5.2.22; 5.2.26; 10.1; 19.4, e no Anexo "F", detalhamento do objeto, nos itens 3.1.8; 3.1.15, do Edital do Processo Licitatório nº 011/2017, Concorrência nº 002/2017. Em consequência das alterações do Edital, as propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 10 de maio de 2017 e abertas nesta mesma data. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. O edital e a Errata encontram-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá-SC, 20 de março de 2017.

RAIRO LUIZ SARTORETTO
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 438104

Itaipópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 Nº ADITIVO: 2º
 Nº CONTRATO: 100/2016
 CONTRATANTE: Município de Itaipópolis
 CONTRATADA: CETARB Comércio de Minérios Ltda
 OBJETO: fica prorrogado o Contrato por 181 dias, a contar de 1º/01/2017.
 Itaipópolis, 26/12/2016 José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 438107

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 Nº ADITIVO: 1º
 Nº CONTRATO: 71/2016
 CONTRATANTE: Município de Itaipópolis
 CONTRATADA: Construtora G.J.J Ltda.
 OBJETO: fica prorrogado o Contrato por 151 dias, a contar de 1º/01/2017.
 Itaipópolis, 15/12/2016 José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 438110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 Nº ADITIVO: 1º
 Nº CONTRATO: 50/2016
 CONTRATANTE: Município de Itaipópolis
 CONTRATADA: Artefatos de Cimento Alto Paraguaçu Ltda.
 OBJETO: fica prorrogado o Contrato por 120 dias, a contar de 1º/01/2017.
 Itaipópolis, 15/12/2016 José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 438115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 Nº ADITIVO: 1º
 Nº CONTRATO: 51/2016
 CONTRATANTE: Município de Itaipópolis
 CONTRATADA: Fábrica de Artefatos de Cimento Beira Rio Ltda.
 OBJETO: fica prorrogado o Contrato por 120 dias, a contar de 1º/01/2017.
 Itaipópolis, 15/12/2016 José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 438119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 Nº ADITIVO: 1º
 Nº CONTRATO: 52/2016
 CONTRATANTE: Município de Itaipópolis
 CONTRATADA: Concreplan Artefatos de Concreto Ltda.
 OBJETO: fica prorrogado o Contrato por 120 dias, a contar de 1º/01/2017.
 Itaipópolis, 15/12/2016 José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 438122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 Nº ADITIVO: 1º
 Nº CONTRATO: 95/2016
 CONTRATANTE: Município de Itaipópolis
 CONTRATADA: Construtora G.J.J Ltda.
 OBJETO: fica prorrogado o Contrato por 212 dias, a contar de 1º/12/2016.
 Itaipópolis, 29/11/2016 José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 438124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 Nº ADITIVO: 1º
 Nº CONTRATO: 96/2016
 CONTRATANTE: Município de Itaipópolis
 CONTRATADA: Comércio de Areia Accordi Ltda.
 OBJETO: fica prorrogado o Contrato até 31/12/2016, a contar de 1º/12/2016.
 Itaipópolis, 29/11/2016 José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 438130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 Nº ADITIVO: 2º
 Nº CONTRATO: 96/2016
 CONTRATANTE: Município de Itaipópolis
 CONTRATADA: Comércio de Areia Accordi Ltda.
 OBJETO: fica prorrogado o Contrato por 212 dias, a contar de 1º/01/2017.
 Itaipópolis, 15/12/2016 José Heraldo Schritke Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 438132

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2017
 - OBJETO: aquisição de um veículo, novo, ano e modelo 2017 -.
 Contrato nº 11/2017. CONTRATADA: Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. Valor: R\$ 90.000,00. Prazo de Entrega: até 45 dias, a contar deste. Garantia do veículo: 03 (três) anos. Itaipópolis, 16 de março de 2017. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 438206

Jaraguá do Sul

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 008/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

O Município de Jaraguá do Sul, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados na licitação por Concorrência acima, que em função da ausência da publicação legal do extrato do edital no *Jornal de Circulação Estadual (Jornal A Notícia)* no dia 14/03/2017, está reabrindo os prazos legais para a entrega e abertura dos Envelopes, conforme segue:

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:45 horas do dia 24 de abril de 2017, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Waiter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. As demais informações permaneceram inalteradas. O Edital Versão II será disponibilizado no site www.jaraguadosul.sc.gov.br, a partir do dia 22/03/2017.
 Jaraguá do Sul (SC), 20 de março de 2017.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 438081

Joinville

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
 O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 010/2017, destinado à contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da E. M. Nove de Março. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide: **INABILITAR** Trio Construtora e Incorporadora Ltda – EPP e **HABILITAR**: AZ Construções Ltda – EPP, Cubica Construções Ltda. – EPP, Forte Rocha Construtora Ltda. – ME, Metal Brasil Construções Ltda. – ME, Trust Construtora Ltda. – EPP e Planotec Construções Ltda. – ME. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".
 Joinville, 20 de março de 2017.
 Sílvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 001/2017

Cod. Mat.: 438035

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE LICITAÇÃO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP – conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Decreto Federal 8.538/15 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento licitatório: **PREGÃO SRP (presencial) nº. 025/2017. Tipo menor preço por ITEM. Objeto:** Aquisição de Fraldas Descartáveis. **Entrega** dos envelopes: até 05/04/17 às 8h. **Abertura** das propostas e **Lances:** início às 08:30h de 05/04/17. **Local:** Coord Suprimentos, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custas do mesmo, ou sem ônus no site saude.joinville.sc.gov.br. **Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.** 17/03/17.

Cod. Mat.: 438060

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE LICITAÇÃO – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP – conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Decreto Federal 8.538/15 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento licitatório: **PREGÃO SRP (presencial) nº. 039/2017. Tipo menor preço por ITEM. Objeto:** Aquisição de Materiais para Acondicionamento. **Entrega** dos envelopes: até 06/04/17 às 8h. **Abertura** das propostas e **Lances:** início às 08:30h de 06/04/17. **Local:** Coord Suprimentos, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custas do mesmo, ou sem ônus no site saude.joinville.sc.gov.br. **Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.** 17/03/17.

Cod. Mat.: 438063

Lages

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços 01/2017 PML
 Objeto: Contratação de serviço de profissional autônomo da área de

Inineópolis

PREFEITURA

DECRETO Nº 3181/2017

"Autoriza Desmembramento de Solo Urbano e da Outras Providências";

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano, matriculado no Registro de Imóveis de Porto União, Santa Catarina, sob o n.º 8.425, com a área de 864,00 m² (oitocentos sessenta e quatro metros quadrados), localizado na Rua Santa Catarina, quadra n.º 46, de propriedade de EDINARTE ANTONIO BENINCA, ficando com as seguintes características: LOTE Nº 150, com área de 432,00 m², com inscrição imobiliária nº 1.146.0.0084.0.001; frente: 12,00 metros com a Rua Santa Catarina; Lado Direto: 36,00 metros com o lote 150-A com Edinarte Antonio Beninca; Lado Esquerdo: 36,00 metros com o lote nº149 com Eduardo Ben-dlin (matrícula 22.404); Fundos: 12,00 metros com Renalda Stefen e Claudio Stefen (transcrição 26.230); LOTE Nº 150-A, com área de 432,00 m², com inscrição imobiliária nº 1.146.0.0096.0.001; Frente: 12,00 metros com a Rua Santa Catarina; Lado Direto: 36,00 com o lote nº 151 com Ricardo Beninca e Fátima K. Beninca (matrícula 2.552); Lado Esquerdo: 36,00 com o lote nº 150 com Edinarte Antonio Beninca; Fundos: 11,00 com Renalda Stefen e Claudio Stefen (transcrição 26.230) e 1,00 metro com José Ailton Binder (matrícula 9.515).

Art. 2º - A aprovação do Desmembramento de que trata o Artigo Primeiro, fundamenta-se no que estabelece a Lei nº 951/99, de 17.11.1999.

Art. 3º - O desmembramento de que trata este Decreto só terá validade legal após averbação do mesmo na respectiva matrícula do imóvel objeto do mesmo. Em caso de não averbação 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão, este Decreto perderá automaticamente a validade, não devendo mais ser aceito pelo Registro de Imóveis da comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.065/16.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 17 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do Ofício nº 119-A/2017, em 21 de fevereiro de 2017, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2017

PORTARIA Nº 102/2017.

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR sob o regime de trabalho Estatutário, SAMARA ANDRESSA RÜCKL, nascida em 11/12/1992, portadora do CPF nº 087.936.459-96, RG nº 5.794.028 SESP/SC, para exercer o cargo de Agente Sanitária (44h/sem), no nível 10 referência A, Grupo GO, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação inicial na Secretaria Municipal da Saúde, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2015, homologado em 02/06/2015.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 16 de Março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 103/2017

PORTARIA Nº 103/2017 de 16 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a sindicância instaurada pela Portaria nº 059/2016, de 08 de março de 2016;

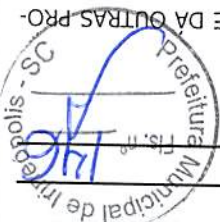
CONSIDERANDO que a sindicância administrativa, instaurada pela Portaria nº.059/2016; foi realizada em consonância com os princípios constitucionais pertinentes à matéria, em especial aos direitos e garantias fundamentais e aos concernentes à Administração Pública;

CONSIDERANDO o constatado pela comissão processante nomeada da pela referida Portaria;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante do referido processo;

CONSIDERANDO o exercício das atribuições e funções que são inerentes ao cargo de Prefeito Municipal de Irineópolis;

CONSIDERANDO a necessidade, isto é, a obrigatoriedade que essa Autoridade Municipal tem, no sentido de apresentar uma conclusão para a sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº.059/2016; CONSIDERANDO o julgamento final datado de 15 de março de 2017, no qual restou demonstrado, detalhadamente, todos os



Caminhos do Contestado reúne representantes de municípios da região

Participaram integrantes de 12 municípios, além de representantes da Amplanorte, Amurc e do projeto de mídias sociais Viajando SC

O roteiro Caminhos do Contestado está se fortalecendo cada vez mais, prova disso foi o sucesso da primeira reunião de trabalho do ano de 2017, que aconteceu na sexta-feira, 17, no Restaurante Doces e Fricotes, em Canoinhas.

Participaram integrantes dos municípios de Canoinhas, Porto União, Irineópolis, Matra, Itaiópolis, Bela Vista do Toldo, Monte Castelo, Santa Cecília, Caçador, Papanduva, Três Barras, por meio de um representante da Floresta Nacional (Flona) e Major Vieira. Além dos secretários da Associação de municípios do Planalto Norte (Amplanorte) e Associação de Municípios da Região do Contestado (Amurc).

A reunião contou



A primeira reunião do roteiro aconteceu em Canoinhas

também com a participação de representantes das Agências de Desenvolvimento Regional de Canoinhas e de Mafra. Outra participação importante foi do responsável pelo Projeto Viajando SC, que divulga as belezas do Estado nas mídias sociais.

A presidente da associação, Raquel Zanellatto deu início à reunião desejando boas vindas a todos. Na oportu-

nidade ela fez uma breve explanação sobre a importância da participação de todos os municípios da região. Em seguida a secretária executiva, Carolina Gaio, apresentou o roteiro e mencionou algumas das ações da associação nos últimos anos. Na continuidade foram debatidos temas de interesse da associação para fomentar o turismo re-

gional, como exemplo, o Mapa de Regionalização do Turismo.

Cada integrante recebeu um kit com material de divulgação do roteiro e do trabalho desenvolvido pela associação para encaminhar aos prefeitos da região.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ:75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681/3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: IBIRACI TAVARES DOS SANTOS/PLASTICOS UNIAO LTDA CNPJ:12298229000133
Endereço: RUA JOAO PAULO REOLON 3161 S GABRIELUNIÃO DA VITÓRIAPR
Descrição do TFCICA BANCARIA
Nº Protocolo: 4,383

Devedor: ADRIANE GONCALVES DOS SANTOS
CPF: 052.073.799-76
Endereço: RUA ALCIDES VODONOX, UNIAO DA VITÓRIAPR
Descrição do TFCICA BANCARIA
Nº Protocolo: 4,417

Devedor: ELIAS FERREIRA DA FONSECA CPF: 18022936987
Endereço: LOCALIDADE DE COLONIA ESPINGARDA PORTO VITÓRIA PR
Descrição do TFCICA BANCARIA
Nº Protocolo: 4,420

Devedor: ROSE MARLENE ALMEIDA ECHTERHOFF
CPF: 59036273900
Endereço: RUA IPIRANGA 39 APT0 304 UNIÃO DA VITÓRIAPR
Descrição do TFCICA BANCARIA
Nº Protocolo: 4,451

Prazo para Pagamento até 22/03/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 20 de Março de 2017

Súmula de Licença de Operação para Laticínio

A Associação dos Produtores de Leite do Município de Bituruna - APROLEITE, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Laticínio a ser implantada em Distrito de Santo Antônio do Itatim - Bituruna - Paraná.

ATIVO		Exercício Atual	PASSIVO		Exercício Atual
ATIVO NÃO-CIRCULANTE IMOBILIZADO		195.776,55	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual
TOTAL		195.776,55	ENTRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		78.564,44
			RESULTADOS ACUMULADOS		27.212,11
			RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.146,99
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.056,35
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		195.776,55
			TOTAL		195.776,55
ATIVO PERMANENTE		Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO		Exercício Atual
ATIVO NÃO-CIRCULANTE IMOBILIZADO		195.776,55	CRÉDITO EMPENHADO A LÍQUIDAR		0,00
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		195.776,55	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO		0,00
SALDO PATRIMONIAL					195.776,55
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Ativos Potenciais Ativos		Exercício Atual	Saldo dos Ativos Potenciais Passivos		Exercício Atual
TOTAL		0,00	TOTAL		0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL		
ORDENÁRIA					045,34
VINCULADA					843,34
Restos a receber em operações contingenciais					542,33
TOTAL					0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

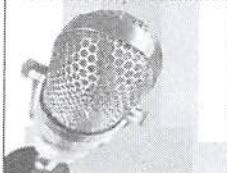
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017
REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do Ofício nº 119-A/2017, em 21 de fevereiro de 2017, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTENA
95,3 FM - Porto União
A melhor seleção de músicas.



[Início](#)
[Município](#)
[Governo](#)
[Transparência](#)
[Índice de](#)
[transparência](#)
[Tudo no](#)
[Contato](#)


Município de
Irineópolis

[TRANSPARÊNCIA](#)

segunda-feira

Parcialmente
Nublado
Máx: 25C
Min: 12C

terça-feira

Parcialmente
Nublado
Máx: 26C
Min: 11C



TRANSPARÊNCIA

0

[Transparência](#)
[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos](#)
[Licitações](#)
[Legislação](#)
[Licitações Finalizadas](#)
[Convênios](#)

Licitações

Pregão N.º 05/2017

ENCERRADA - REVOGADA

20
FEV
2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 POLIGUINDASTE E 10 CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 31/01/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08 - 2017 - POLIGUINDASTE [0,3MB]

Histórico de Atualizações

- 20/03/2017, situação alterada para Encerrada - Revogada
- 20/02/2017, situação alterada para Em andamento
- 31/01/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda-feira à quinta-feira das 08h às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina (FAPESC) e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da ANPELANOITE.